



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de agosto de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº153 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (Continuação)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01847813/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) OZIAS ELIAS DA SILVA, CPF nº 013.905.033-72, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, nível/referência E1, matrícula nº 003156-1-3, com óbito em 05/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 723,73 (setecentos e vinte e três reais e setenta e três), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria das Dores Medeiros	Cônjugue	542.621.603-78	723,23	Art.77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08416715/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Moacir Alves de Lima, CPF nº 18682561387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Administração Penitenciária – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referência 21, matrícula nº 0910121-7, com óbito em 17/08/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 807,88 (oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 17/08/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/02/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
IOLANDA PENHA DE LIMA	CÔNJUGE	12140325320	807,88	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº 9.661/2019, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 28 de Junho de 2021 e publicado no Diário Oficial de 25/08/2012 que concedeu pensão à Sra. Isolanda Penha de Lima, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Moacir Alves de Lima, CPF nº 18682561387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Administração Penitenciária – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referência 21, matrícula nº 0910121-7, com óbito em 17/08/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05512146/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Nair de Albuquerque Ferreira Carvalho, CPF nº 39308286349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe A-III, nível 3, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 041125-1-2, com óbito em 21/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.010,18 (hum mil, dez reais e dezoito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/11/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE TARCISO DE ALBUQUERQUE CARVALHO	CÔNJUGE	00376477334	1.010,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 26 de Julho de 2022 e publicado no Diário Oficial de 04/08/2022 que concedeu pensão mensal ao Sr. José Tarcísio de Albuquerque Carvalho, dependente na qualidade de cônjuge da ex-servidor(a) Maria Nair de Albuquerque Ferreira Carvalho, CPF nº 39308286349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe A-III, nível 3, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 041125-1-2, com óbito em 21/05/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05774312/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO COUTINHO BARBOSA, CPF nº 025.937.933-68, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, ANM 05, atualmente Técnico Legislativo, nível/referência NMD01, matrícula nº 004485, com óbito em 21/07/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.044,21 (Dois mil, e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 21/07/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 08/02/2023: A partir de 21/07/2016, data do óbito do ex-servidor:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Fátima Maria Nunes da Silva	Companheira	370.024.493-20	2.044,21	art. 6º, §5º, III

A partir de 01/01/2017, até a data do óbito da requerente, Sra. Fátima Maria Nunes da Silva, em 27/08/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Fátima Maria Nunes da Silva	Companheira	370.024.493-20	2.165,38	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06570443/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) AFONSO AUGUSTO DA SILVA, CPF nº 015.636.453-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal de Tributos Estaduais TAF - 16, ex-fiscal da Receita Estadual, Classe 3, nível/referência D, matrícula nº 006898-1-5, com óbito em 15/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.257,40 (Treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/10/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO SOCORRO MAIA SILVA	CÔNJUGE	061.346.023-53	13.257,40	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03268475/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de França Lauria Freire, CPF nº 058.049.303-20, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Administrativo AJU – ADO 21, atualmente Auxiliar Judiciário, nível/referência SPJNFE08, matrícula nº 93279-4-6, com óbito em 23/02/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.199,88 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 23/02/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 22/07/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Zeza de Meneses Freire	Cônjugue	973.946.613-34	5.199,88	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00481874/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ROSILANY NUNES BRAGA, CPF nº 215.002.823-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 13, matrícula nº 019334-1-8, com óbito em 05/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 398,27 (Trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARCELO NUNES BRAGA BEZERRA	Filho (Nascido em 29/01/2003	081.305.003-02	398,27	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01086063/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Nagela Alencar Brito Santos CPF nº 22246991315, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Regional do Cariri- URCA, onde percebia os proventos do cargo/função de Agente de Administração, matrícula nº 430304-1-8, com óbito em 14/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.182,08 (Um mil cento oitenta e dois reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO LÚCIO DOS SANTOS	CÔNJUGE	17302463387	RS 1.182,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00212808/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marta Maria Costa Rodrigues, CPF nº 122.433.963-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 070952-1-X, com óbito em 19/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.593,06 (quatro mil, quinhentos e noventa e tres reais e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 10/04/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Veridiano Rodrigues Dias	Cônjugue	166.952.913-49	4.593,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 02246536/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor FRANCISCO DE SOUZA MENDES, CPF nº 109.942.893-91, aposentado pela Superintendência da Polícia Civil – PCCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Perícia, classe B, nível I, matrícula nº 197.014-1-7, com óbito em 28/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.629,36 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 28/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no D.O.E publicado em 21/10/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria Ivânice Santos Mendes	Cônjugue	191.801.308-01	1.814,68	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
Dominik Santos Mendes	Filha (Nascida em 13/07/2001)	083.445.713-08	1.814,68	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05025550/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora LUCIENE GOMES DE FREITAS ALMEIDA, CPF nº 067.827.013-91, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Iniciante I, nível/referência 1, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 064833-1-3, com óbito em 24/05/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.358,13 (Hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), calculado com base na totalidade dos proventos da falecida, a partir de 24/05/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário, constante do D.O.E. publicado em 13/12/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
José Santana de Almeida Neto	Cônjugue	375.480.182-15	1.358,13	art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 04 de Agosto de 2022 e publicado no Diário Oficial de 10/08/2022 que concedeu pensão ao Sr. José Santana de Almeida Neto, na qualidade de cônjuge da ex-servidora LUCIENE GOMES DE FREITAS ALMEIDA, CPF nº 067.827.013-91, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Iniciante I, nível/referência 1, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 064833-1-3, com óbito em 24/05/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05288329/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Josaniel Alves de Lacerda, CPF nº 005.352.653-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Classe 4, nível/referencia E, matrícula nº 007173-1-2, com óbito em 27/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 17.409,61 (dezessete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FERNANDA RIBEIRO LACERDA	CÔNJUGE	283.847.333-68	17.409,61	Temporária por 04 meses (Art. 77, §2º, inciso V, alínea "b")

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 05168848/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor MANOEL XAVIER DA SILVA, CPF nº 214.421.503-00, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 4, matrícula nº 034.620-1-3, com óbito em 27/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 270,52 (duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 27/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no D.O.E publicado em 13/01/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria Nelia Alves de Oliveira	Companheira	219.175.903-34	270,52	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07036155/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Gerusa Marques Fernandes, CPF nº 786.061.363-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 12, matrícula nº 401822-1-7, com óbito em 19/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.958,54 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a totalidade do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 12.03.2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
GASPAR WANDERLEI FERNANDES	CÔNJUGE	307.630.538-72	7.958,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01379640/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO ELMO DE PAULA VASCONCELOS, CPF nº 000.143.383-00, aposentado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Titular, nível/referência XIII, ex-professor Titular, nível/referência P, matrícula nº 007232-1-5, com óbito em 28/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.903,96 (Sete mil, novecentos e três reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LOURDES DA SILVA VASCONCELOS	CÔNJUGE	245.711.563-91	7.903,96	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11135664/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Sousa Oliveira, CPF nº 201.912.193-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 3, matrícula nº 079472-1-6, com óbito em 31/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 274,03 (duzentos e setenta e quatro reais, e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 06/03/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Francisco Luis de Oliveira	Cônjugue	037.051.373-87	274,03	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07846495/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Iranildo Pereira de Oliveira, CPF nº 000.378.423-15, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – AL/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Ex-parlamentar, nível/referência não tem, matrícula nº 004949, com óbito em 06/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ R\$ 12.407,89 (doze mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 31/07/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria do Carmo Melo de Oliveira	Cônjugue	071.313.993-53	12.407,89	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01079019/2017 e nº 11865324/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR, CPF nº 308.200.573-04, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 121565-1-0, com óbito em 04/02/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.594,76 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), calculado com base na totalidade das remunerações do falecido, a partir de 04/02/2017, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 26/06/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA JOSÉ DE SOUZA GONÇALVES	CÔNJUGE	822.326.363-72	3.594,76	Art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 20 de novembro de 2023 e publicado no D.O.E de 08/12/2023, que concedeu pensão mensal aos dependentes do ex-servidor(a) Geraldo Gonçalves do Nascimento Júnior, CPF nº 308.200.573-04, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 121565-1-0, com óbito em 04/02/2017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08188080/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marina Sobolevsky, CPF nº 625.062.933-53, lotado(a) na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 006706-1-8, com óbito em 03/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.554,83 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), calculado com base na média aritmética correspondente a 80% (oitenta por cento) dos maiores salários de contribuição do período contributivo, a partir de 13/10/2020, equivalente à cota familiar de 70%, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 05/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Lev Birbrair	Cônjugue	071.991.087-02	7.554,83	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 25 de Abril de 2023 e publicado no Diário Oficial de 27/04/2023 que concedeu pensão mensal ao Sr. Lev Birbrair, dependente na qualidade de cônjuge da ex-servidor(a) Marina Sobolevsky, CPF nº 625.062.933-53, lotado(a) na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 006706-1-8, com óbito em 03/06/2020. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 14 de Março de 2024 e publicado no Diário Oficial de 22/03/2024 que concedeu pensão mensal ao Sr. Lev Birbrair, dependente na qualidade de cônjuge da ex-servidor(a) Marina Sobolevsky, CPF nº 625.062.933-53, lotado(a) na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 006706-1-8, com óbito em 03/06/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00502790/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CATARINA TEREZA DE LISIEUX GURGEL SIMÕES, CPF nº 566.832.603-97, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 013617-1-6, com óbito em 01/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 996,19 (Novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EDUARDO ALBERTO DIAS SIMÕES	CÔNJUGE	092.581.833-04	996,19	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05282728/2020 e nº 09616493/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ CARLOS ALVES MOTA, CPF nº 163.842.883-20, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 014468-1-9, com óbito em 26/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 134,97 (Cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/04/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 25/04/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
OLGA ROSÁLIA SILVA PEDROSA	Pensionista de Alimentos no valor de 20%	165.645.293-68	134,97	XXXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04324579/2022 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Wilson da Silva, CPF nº 05942322368, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/Referência V - OAF 22, matrícula nº 003.320-1-1, com óbito em 05/08/2005, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.854,32 (Um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Anônimo Alfredo da Silva	CÔNJUGE	92173993704	1.854,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08740820/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Heydina Nunes Menezes, CPF nº 140.847.403-49, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/referência I, matrícula nº 004105-1-9, com óbito em 03/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.172,34 (três mil, cento e setenta e dois reais, e trinta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 06/03/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Vladir Pontes Menezes	Conjuge	002.941.013-49	3.172,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam dos processos nº 06803123/2023 e nº 06825755/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor ALEXSANDRO LOPES DE FREITAS, CPF nº 791.244.964-72, lotado na Superintendência da Polícia Civil – PCCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, classe B, nível/referência IV, matrícula nº 169.005-1-6, com óbito em 13/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.488,93 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) calculada com base nos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 13/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no D.O.E publicado em 27/03/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Ronaldo Arrais Alencar Lopes Freitas	Filho (nascido em 11/02/2005)	085.046.593-13	1.122,23	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Ana Cecília do Nascimento Lopes	Filha (nascida em 08/01/2013)	102.994.053-38	1.122,23	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Mérica Leandra do Nascimento Bezerra	Companheira	525.191.553-53	2.244,47	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06391148/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor FREDERICO ADRIANO DE CASTRO CRUZ, CPF nº 091.402.803-06, aposentado pela Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 8, matrícula nº 401.419-1-X, com óbito em 10/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.907,76 (onze mil, novecentos e sete reais e seis centavos) calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 10/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no D.O.E publicado em 12/03/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Valdenia Maria Carneiro Cruz	Cônjuge	005.718.533-66	5.953,88	Temporária por 15 anos Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 4.
Thicyane Carneiro Cruz	Filha (nascida em 23/09/2011)	077.374.363-40	1.985,02	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Fábio Augusto Carneiro Cruz	Filho (nascido em 29/08/2001)	077.374.333-25	1.985,02	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Sibelle Carneiro Cruz	Filha (nascida em 25/09/2000)	075.897.073-09	1.985,02	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02495200/2016 -VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex servidor(a) JURA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 185.836.223-04, aposentado pela Superintendência da Polícia Civil, onde percebia proventos do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais Despadronizado, matrícula nº 126.783-1-2, com óbito em 20/03/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 301,55 (Trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) corresponde à totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 20/03/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constante do DOE de 02/08/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisca do Nascimento Pereira	Cônjugue	984.578.103-91	301,55	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estatal de R\$ 900,31 (novecentos reais e trinta e um centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 15.963/2016, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo nacional FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05976353/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA VITORINO DE LUCENA, CPF nº 059.170.853-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência ADO 03, matrícula nº 019536-1-3, com óbito em 01/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 328,05 (Trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/06/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ESMERINDO PEDRO DE LUCENA	CÔNJUGE	144.890.313-00	328,05	art. 6º, §5º, III.

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 14/08/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/10/2019 que concedeu pensão Provisória no valor mensal de R\$ 361,59 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) o Sr. Esmerindo Pedro de Lucena. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08131813/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) REGISLAINE LEITÃO COUTO ALVES, CPF nº 244.603.543-49, lotado(a) na Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração vencimentos do(a) cargo/função Professor, nível/referência N, matrícula nº 1376011-X, com óbito em 18/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.551,16 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ÂNGELO JOSÉ MAGALHÃES QUARIGUASÍ DA FROTA	COMPANHEIRO	273.052.443-68	2.551,16	Art. 77, §2º, V, c. 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04034384/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO LUIZ DO NASCIMENTO, CPF nº 317.192.873-68, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referencia 12, matrícula nº 007501-1-5, com óbito em 16/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 950,91 (Novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média das remunerações do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
BERNADETE MONTEIRO DOS SANTOS	CÔNJUGE	356.728.113-53	950,91	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07865210/2022 e nº 01014180/2008 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VALDEMAR VIEIRA LUSTOSA, CPF 059.295.473-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos proporcionais a 71,09% do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 20, matrícula nº 010352-1-5, com óbito em 27/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 227,41 (Duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/08/2022, conforme descrição e duração abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LEONILDES SOARES LUSTOSA	CÔNJUGE	724.293.803-15	227,41	Art.77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A renumeração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. TORNAR SEM EFEITO, em virtude da alteração do benefício, o ato datado de 11 de novembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2023 que concedeu uma pensão mensal a Sra. Maria Leonildes Soares Lustosa. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01638126/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Samuel Mendes de Oliveira, CPF nº 16527607334, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 007499-1-5, com óbito em 14/02/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.310,00 (Um mil, trezentos e dez reais), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 14/02/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicada, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA DE FÁTIMA PAIVA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	53822161349	655,00	Art. 6º, §5º, III
GERMILES PAIVA DE OLIVEIRA	FILHA DOWN	01295553392	655,00	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08350090/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)**



do(a) ex-servidor(a) JOSE RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 674.495.223-49, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência G, matrícula nº 481292-1-8, com óbito em 01/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.373,16 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 01/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ELIZABETE ARAUJO SILVA OLIVEIRA	CÔNJUGE	574.565.423-68	1.186,58	Temporária por 20 anos - Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 5.
ANTONIO ELIAQUIM ARAUJO SILVA OLIVEIRA	FILHO (Nascido em 10/07/2002)	079.713.123-00	593,29	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
ELIAS ARAUJO SILVA OLIVEIRA	FILHO (Nascido em 04/06/2008)	079.712.183-32	593,29	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11020644/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Enio Jose Guimarães Mesquita, CPF nº 01068083387, aposentado(a) pela Secretaria de Saúde – SESÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Médico, nível/referência 7, matrícula nº 4001411X, com óbito em 05/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.848,76 (Três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 05/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JACINTA DE FÁTIMA CASTRO UCHOA	PENSIONISTA DE ALIMENTOS 50%	08174881387	3.848,76	XXXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04659801/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) BENVINDA MARIA RIBEIRO, CPF nº 544.310.693-72, lotado(a) na Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 1225991-3, com óbito em 29/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.744,55 (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/03/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 08/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Beatriz Ávila Ribeiro	Filha (Nascida em 23/08/2006)	068.798.423-80	2.744,55	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04410943/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO AMARANTE SILVA, CPF nº 001.082.003-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 25, matrícula nº 080175-1-4, com óbito em 19/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.542,34 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais, e trinta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA	COMPANHEIRA	260.973.033-00	1.542,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c",item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01008275/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE LOURDES BEZERRA, CPF nº 349.197.163-



20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 038753-1-8, com óbito em 21/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 379,32 (Trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/09/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MANOEL BEZERRA	CÔNJUGE	060.475.643-72	379,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 01019600/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a dependente do ex-servidor **ELINARDO MARTINS DA SILVA**, CPF nº 244.539.193-87, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº 482.083-1-2, com óbito em 22/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.285,14 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), calculada com base na média das remunerações do falecido, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E publicado em 16/05/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria de Fátima Dias Bezerra	Cônjugue	484.928.843-04	2.285,14	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 01/08/2023 publicado no Diário Oficial do Estado em 04/08/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) Processo(s) nº 06360223/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Viana Marcelo, CPF nº 03102084320, aposentado(a) perante a Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 067277-1-9, com óbito em 29/07/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.966,83 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 29/07/2018, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, cessando os efeitos do ato que concedera pensão provisória ao(s) beneficiário(s) publicado no D.O.E. de 17 de dezembro de 2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
VANIA MARIA FREITAS VIANA	CÔNJUGE	97350435304	1.983,41	Temporária, por 15 anos (art. 6º, §§ 5º, II, "d")
THALES GABRIEL FREITAS VIANA	FILHO (Nascido em 18/08/2007)	09507309390	991,71	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")
MIGUEL DE ARAUJO FREITAS VIANA	FILHO (Nascido em 21/06/2005)	09507304320	991,71	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02406717/2018- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Eckner Eduardo, CPF nº 00171140397, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referência 20, atualmente Cirurgião Dentista, nível/referência 9, matrícula nº 082099-1-X, com óbito em 28.02.2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.760,71 (três mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 28.02.2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08.08.2018: Até a data do óbito da senhora Tereza Eduardo Nunes em 16/07/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
TEREZA EDUARDO NUNES	CÔNJUGE	758.195.033-68	3.760,71	Art.6º, §§5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04832120/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Valdez da Silva, CPF nº 791.741.323-34, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe B, nível/referência IV, matrícula nº 168031-1-1, com óbito em 19/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.247,64 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 24/01/2023:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria Irismar dos Santos Martins	Cônjugue	016.939.143-44	2.247,64	Temporária por 20 anos – Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 5

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 16/02/2023 e publicado no DOE de 24/03/2023 que concedeu pensão mensal a MARIA IRISMAR DOS SANTOS MARTINS, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO VALDEZ DA SILVA, falecido em 19/05/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 05976353/2019, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação de valor de benefício de pensão provisória, o Ato datado de 14/08/2019, publicado no D.O.E. nº 194, página 218, de 11/10/2019, que concedeu uma pensão mensal a Sr. **ESMERINDO PEDRO DE LUCENA**, CPF. 144.890.313-00, na qualidade de Cônjugue do ex-servidor, o Sra. FRANCISCA VITORINO DE LUCENA, CPF nº 059.170.853-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência AD0 03, matrícula nº 019536-1-3, falecida em 01/06/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04034384/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício de pensão provisória, o Ato datado de 30/12/2022, publicado no D.O.E. nº 230, página 170, de 08/12/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **BERNADETE MONTEIRO DOS SANTOS**, CPF. 356.728.113-53, na qualidade de Cônjugue do ex-servidor, o Sr. ANTÔNIO LUIZ DO NASCIMENTO, CPF nº 317.192.873-68, lotado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referencia 12, matrícula nº 007501-1-5, falecido em 16/03/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 08350090/2020, 08350651/2020 e 08350325/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da adequação de valor de benefício de pensão provisória, o Ato datado de 29/09/2021, publicado no D.O.E. nº 279, página 100, de 15/12/2021, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **ELIZABETE ARAUJO SILVA OLIVEIRA**, CPF. 574.565.423-68, na qualidade de Cônjugue, e Sr. ANTONIO ELIAQUIM ARAUJO SILVA OLIVEIRA, CPF. 079.713.123-00, e Sr. ELIAS ARAUJO SILVA OLIVEIRA, CPF. 079.712.183-32, na qualidade de filhos do ex-servidor, o Sr. JOSE RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 674.495.223-49, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência G, matrícula nº 481292-1-8, falecido em 01/08/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 09870960/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato datado de 02/05/2024, publicado no D.O.E. nº 084, p. 92, de 07/05/2024, que concedeu uma pensão definitiva à Sra. **MARIA CORDEIRO ALBUQUERQUE MENDES**, cônjuge do ex-militar, o Sr. ISAAC MENDES, CPF nº 018.812.723-20, reformado pela Polícia Militar do Estado do Ceará, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 019.173-1-5, falecido em 14/09/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 04469638/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato datado de 07/01/2022, publicado no D.O.E. nº 040, p. 77, de 21/02/2022, que concedeu uma pensão definitiva à Sra. **MARIA DAS NEVES DA COSTA**, cônjuge do ex-militar, o Sr. VALDEMAR ALEXANDRINO DA COSTA, CPF nº 003.618.603-15, reformado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 0161051-1, falecido em 11/04/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 21/06/2018, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 1638126/2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da adequação e implantação de valor, o Ato datado de 09/05/2018, publicado no D.O.E. nº 115, página 50, de 21/06/2018, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA DÉ FÁTIMA PAIVA DE OLIVEIRA**, a Sra. Germilles Paiva de Oliveira Filha (Nascida em 30/12/2001), do ex-servidor, o Sr. Samuel Mendes de Oliveira, CPF nº 16527607334, aposentado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia 21, matrícula nº 007499-1-5, com óbito em 14/02/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 08131813/2022 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação de valor de benefício de pensão, o Ato datado de 26/09/2023, publicado no D.O.E. nº 186, página 121, de 03/10/2023, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **ÂNGELO JOSÉ MAGALHÃES QUARIQUASÍ DA FROTA**, CPF. 273.052.443-68, Companheiro da ex-servidora, o Sra. REGISLAINE LEITÃO COUTO ALVES, CPF nº 244.603.543-49, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função Professor, nível/referência N, matrícula nº 137601-1-X, falecida em 18/07/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04324579/2022 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 17/01/2024, publicado no D.O.E. nº 019, página 40, de 26/01/2024, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **ANTÔNIO ALFREDO DA SILVA**, CPF. 92173993704, Filho inválido do ex-servidor, o Sr. José Wilson da Silva CPF nº 05942322368, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/reference V - OAF 22, matrícula nº 003.320-1-1, falecido em 05/08/2005. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 01379640/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de período de valor de benefício de pensão, o Ato datado de 23/09/2022, publicado no D.O.E. nº 197, página 162, de 29/09/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA LOURDES DA SILVA VASCONCELOS**, CPF. 245.711.563-91, Cônjugue do ex-servidor, o Sr. RAIMUNDO ELMO DE PAULA VASCONCELOS, CPF nº 000.143.383-00, aposentado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Titular, nível/reference XIII, ex-professor Titular, nível/reference P, matrícula nº 007232-1-5, falecido em 28/01/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 01086063/2021 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 14/05/2021 publicado no D.O.E. nº 155 página 57, de 05/07/2021, que concedeu uma pensão mensal a Sr. **FRANCISCO LÚCIO DOS SANTOS**, Cônjugue da ex-servidora, a Sra. NÁGELA ALENCAR BRITO , CPF nº 222.469.913-15, Aposentada(a) pelo(a) Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, onde percebia os proventos do cargo/função de Agente de Administração ,matrícula nº 430304-1-8, falecido em 14/01/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 22/03/2024, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 12040878/2022 – vproc, 46.072.000.553/2024-03 – NUP SUITE, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da adequação da data do “apartir”, o Ato datado de 29/02/2024, publicado no D.O.E. nº 056, página 82, de 22/03/2024, que concedeu uma pensão mensal o Sr. **DJARE CRUZ DE ARAUJO**, Cônjugue do ex-servidor, a Sra. Margarida Maria Cruz Leite, CPF nº 069.091.083-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do cargo/função de e Professor, nível/ referência C, classe não tem, matrícula nº 065494-1-1, com óbito em 03/12/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Forteleza, 03 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03644269/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ZEZITO TEIXEIRA DA SILVA**, CPF 008.978.318-29, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 7, Grupo Operacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03929116, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 72,79%, a partir de 13/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2008, cujo valor é de R\$ 292,84 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 72,79%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00606252/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **VALMIRA DE FIGUEREDO**, CPF,03284034315 que exerceente da função PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Operacional de Magistério- MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03254011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 82,86%, a partir de 14/06/2004. Tendo como base de cálculo, as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a maio de 2004, cujo valor é de R\$ 686,33 (Seiscientos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03606103/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA SOARES FACO**, CPF 220.299.313-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Operacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03888614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 86,11%, a partir de 17/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2007, cujo valor é de R\$ 356,75 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 86,11%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05533491/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **SARA CRISTINA CAVALCANTE GOMES**, CPF 124.106.163-72, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 065901-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.867/2011	R\$ 352,84
Progressão Horizontal 20% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 70,57
TOTAL	R\$ 423,41

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais) com fundamento na Lei nº 14.865/2011, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo nacional, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a integralidade dos proventos. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02541440/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **ANA ANDRADE FEITOSA**, CPF 447.764.463-91, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 034607-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.908/2007 ou Lei nº 14.009/2007	R\$ 546,97
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 82,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - Lei nº 11.072/1985	R\$ 218,79
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 109,39
Gratificação de Extraprofissional de 20% - art.12 § 3º da Lei nº 12.066/93	R\$ 109,39
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	R\$ 27,35
TOTAL	R\$ 1.093,94

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 891,61
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art.7º, inciso V, e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 241,43
TOTAL	R\$ 1.448,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5329443/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA FRANCI DE SOUSA LOPES MOTA**, CPF 22088792368, exercente da FUNÇÃO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 05562910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 78,87%, a partir de 19/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2006, cujo valor é de R\$ 175,68 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) “Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima Estadual de R\$-416,00(quatrocentos e dezesseis reais),com fundamento da Lei Estadual nº Lei nº 13.745/2006 , não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional” TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 11/09/23023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023 que concedeu aposentadoria à Francisca Franci de Sousa Lopes Mota, matrícula nº 05562910, lotada na Secretaria da Educação-SEDU/CE.FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05464680/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **ANA DÁCIA CANCIO RODRIGUES**, CPF 220.529.413-04, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 035886-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.787/2006	R\$ 456,31
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 68,45
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 182,52
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 45,63
Gratificação de Extraprofissional de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/93	R\$ 91,26
TOTAL	R\$ 844,17

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 770,21
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 77,02
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 145,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 198,52
TOTAL	R\$ 1.191,18



TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/01/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/01/2024, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à ANA DÁCIA CANCIO RODRIGUES, matrícula nº 035886-1-0. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03833234/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora MARIA DE LOURDES JATAHY CAVALCANTE CASTELO, CPF 072.413.483-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 071804-1-1, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 1.030,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 103,06
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso V, e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 328,79
TOTAL	R\$ 1.462,43

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/06/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/06/2024, que concedeu aposentadoria à MARIA DE LOURDES JATAHY CAVALCANTE CASTELO, matrícula nº 071804-1-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01895889/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS MOURAO, CPF 105.096.233-87, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40155015, lotado na Secretaria da Saúde – SES, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto 32.551/2018 (referência E2) com efeitos financeiros da referência E3 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	785,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11,40% - Art. 8º da Lei 15.294/2013	89,52
Gratificação Especial de Desempenho – 14% - Art. 16, inciso I, da Lei 12.078/1993 c/c Art. 12, da Lei nº 15.294/2013	109,94
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, da Lei 15.294/2013	125,11
TOTAL	1.109,87

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 31/01/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2024 que concedeu aposentadoria ao FRANCISCO DE ASSIS MOURAO, matrícula nº 40155015. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01947979/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora MARIA DE SOUSA SILVA, CPF 192.396.103-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 091917-1-2, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 1.780,51
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 178,05
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 336,18
TOTAL	R\$ 2.294,74

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01948436/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, LINDALVA PEREIRA LIMA, CPF 220.772.513-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 038905-1-1, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 1.963,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 196,30
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 7º, inciso V, e art. 12, da Lei nº 14.431/2009	R\$ 370,65
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 179,51
TOTAL	R\$ 2.709,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00041305/1993 e da Lei nº 12.780/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “a” da Constituição Estadual, combinado com os art. 157 e 43, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA FÉLIX BRITO, CPF 034.273.663-91, exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 048983-1-1, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 12.473/1995	R\$ 147,75
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 51,71
TOTAL	R\$ 199,46

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/09/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/10/2010, que concedeu aposentadoria à MARIA FÉLIX BRITO, matrícula nº 048983-1-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04845133/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, JOSEFA IRENE NASCIMENTO, CPF 820.589.543-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 18069911, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 89,52%, a partir de 03/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2007, cujo valor é de R\$ 370,05 (Trezentos e setenta reais e cinco centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) com fundamento na Lei nº 13.921/2007, considerando que a proporcionalidade de 89,52% com base na qual calculados os proventos do servidor, incindindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00050931/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor FREDERICO ADRIANO DE CASTRO CRUZ, CPF nº 091.402.803-06, que exerce a função de Médico, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 401.419-1-X, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA “POSTMORTEM” POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c o Decreto Estadual nº 32.551/2018	8.697,72
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% – art. 43, §1º, da Lei Estadual nº 9.826/1974	1.304,65
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – art. 4º, da Lei Estadual nº 14.238/2008	141,05
TOTAL	10.143,42

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Adriano dos Santos Pinheiro
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02741255/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora MARIA LIMA VIEIRA MELO, CPF 678.939.613-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 080734-1-4, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 336,04
Progressão Horizontal 20% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 67,21
TOTAL	R\$ 403,25

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) com fundamento na Lei nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02045313/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora ANTONIETA CARMOSINA RODRIGUES, CPF 067.869.603-91, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 090509-1-4, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.180/2008	R\$ 609,56
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 91,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art.1º da Lei nº 14.182/2008	R\$ 304,78
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 121,91
TOTAL	R\$ 1.127,68

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/04/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/04/2024, que concedeu APOSENTADORIA à ANTONIETA CARMOSINA RODRIGUES, matrícula nº 090509-1-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03979134/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, RAIMUNDA MARTINS SAMPAIO, CPF 22105484387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0978131.5 lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	524,16
TOTAL	2.794,90

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02950970/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IEDA SOBRAL DE MORAIS**, CPF 068.016.173-20, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 152857-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 14.759/2010	R\$ 304,79
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 45,72
TOTAL	R\$ 350,51

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) com fundamento na Lei Estadual nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01587216/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA TÂNIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, CPF 312.680.303-25, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11420214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 15.901/2015, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 4.021,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº 16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019	R\$ 804,22
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 2º V, e art. 6º, Lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 714,26
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº 16.104/2016	R\$ 80,00
TOTAL	R\$ 5.619,59

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/07/2018, que concedeu aposentadoria à, **RAIMUNDA TÂNIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11420214. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00139138/1994, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual de 1989, combinado com o art. 157 e 43 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA DO SOCORRO LINHARES PONTES**, CPF nº 092.316.763-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07357311, lotada no(a) Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 12.611/1996	R\$ 540,31
Progressão Horizontal de 30% - art. 43, da Lei nº 9.826/74	R\$ 162,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1, da Lei nº 11.072/85	R\$ 216,12
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art. 32, da Lei 12.066/93	R\$ 54,03
TOTAL	R\$ 972,55

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02950890/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **JACINTA MARTHO DE SIQUEIRA LEITE OLIVEIRA**, CPF 092.655.893-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 076618-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 981,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 98,15
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso V, e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 217,27
TOTAL	R\$ 1.296,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/05/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/06/2024, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á **JACINTA MARTHO DE SIQUEIRA LEITE OLIVEIRA**, matrícula nº 076618-1-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05526487/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VILALBA VITORIANO E VALENTE**, CPF 049.345.393-87, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 04419219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 14.867/2011	R\$ 698,65
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 104,80
TOTAL	R\$ 803,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01871937/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ISABEL MARIA TIMBO ARAUJO**, CPF 154.307.313-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02635917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 108,21
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	R\$ 345,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 307,11
TOTAL	R\$ 1.842,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04434200/2017 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora, **ANA KLEIBE ARAÚJO SANTIAGO**, CPF nº 246.049.763-68, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11243312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017)	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019)	744,04
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	1.039,58
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	132,00
TOTAL	5.635,84

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/12/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/03/2018, que concedeu aposentadoria à **ANA KLEIBE ARAÚJO SANTIAGO**, matrícula nº 11243312. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00902215/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III, letra “a”, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art. 157 da Lei Estadual nº 9.826/74, a servidora, **MARIA JOSÉ BEZERRA**, CPF 054.442.683-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referencia 5, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 056477-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei 12.840/1998)	157,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º Lei nº 11.072/85)	63,03
Progressão Horizontal de 25% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	39,40
Gratificação de Extraprofissional de 10% (art.12 §3º da Lei nº 12.066/1993)	15,76
TOTAL	275,77

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei 14.431/2009	408,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	40,85
Parcela Nominal Identificada – PNI (Lei nº 14.431/2009)	103,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Lei nº 15.567/2014 – art. 3º)	110,60
TOTAL	663,63

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 09/10/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/11/2018, que concedeu aposentadoria à **MARIA JOSÉ BEZERRA**, matrícula nº 05647711. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 084009438, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, § 1º, inciso I e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSÉ LINHARES PONTE**, CPF 00637513304, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência IX, Grupo Ocupacional de Magistério Superior – MAS, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00006718, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acará, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 50%, a partir de 21/10/2000**, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Professor Adjunto IX – 20 horas – Lei nº 13.028,de 23/06/2000.	230,75
Progressão Horizontal de 10% - art. 43 da Lei nº 9.826 14/05/1974	23,07
Gratificação de Efetivo Exercício de 40%, art. 2º da Lei nº 11.231/86, DOE de 06/10/1986	92,30
TOTAL	346,12

TORNANDO SEM EFEITO, a Portaria nº 490/2017, datada de 07/08/2017, publicada no D.O.E. de 09/10/2017, que concedeu aposentadoria a **JOSÉ LINHARES PONTE**, matrícula nº 00006718. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03899340/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS BEZERRA**, CPF 220.339.633-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02066416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº 14.759/2010	RS 2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009	RS 216,42
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso V, e art. 12, da Lei nº 14.431/2009	RS 690,46
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	RS 307,11
TOTAL	RS 3.378,21

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02798044/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **EILMA MARIA NASCIMENTO**, CPF 067.983.493-15, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 181266-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.867/2011	RS 698,65
Progressão Horizontal 15% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	RS 104,80
TOTAL	RS 803,45

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02435990/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MÁXIMO DE OLIVEIRA BEZERRA**, CPF 171.954.893-53, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 079889-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.787/2006	RS 1.109,27
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	RS 221,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	RS 443,71
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	RS 221,85
Gratificação de Extraclasses de 10% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	RS 110,93
TOTAL	RS 2.107,61

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009	RS 1.872,39
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	RS 187,24
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	RS 536,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	RS 259,60
TOTAL	RS 2.855,61

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01265620/2010 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MADALENA MARIA DE SOUSA MENDES**, CPF-17244072368 que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12 Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01231219, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/11/2010 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 30 horas (Lei nº14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº 9.826/1974)	50,41
TOTAL	386,45

“Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima Estadual de R\$-587,00(quinhentos e oitenta e sete reais),com fundamento da Lei Estadual nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional” FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ,em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01257832/2009,RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES EPAMINONDAS SILVA**, CPF 16902777349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24,Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07204418,lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - (art. 1º da Lei nº 14.182/08)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	256,01
TOTAL	2.368,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03017189/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA DE CASSIA PONTES DA FONTOURA**, CPF 12253367320, exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00030112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	329,28
TOTAL	1.464,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02519829/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts, 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSÉ DIMAS DE CARVALHO MUNIZ**, CPF nº 26496631387, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Assistente, nível/referência H, Grupo Ocupacional de Magistério Superior – MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 000283-1-2, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 96,59% a partir de 15/03/2017, conforme laudo médico nº 2017/005710 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto nº 32.202/2017	4.779,81
Progressão Horizontal de 10% - Lei nº 9.826/1974	494,86
Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% - Lei nº 14.116/2008	1.911,92
Gratificação de Efectivo Exercício de 1% - Lei nº 14.116/2008	47,80
Gratificação de Incentivo Profissional de 40% - Lei nº 14.116/2008	1.911,92
TOTAL	9.146,32

TORNANDO SEM EFEITO, a Portaria nº 399/2017, datada de 07/12/2017, publicada no D.O.E. de 30/07/2018, para correção do número do processo e o valor do cálculo do benefício. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00950143/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ESTELA VIANA DE OLIVEIRA**, CPF 23089571315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 11765718, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	48,08
TOTAL	368,61

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais), com fundamento na Lei estadual N° 14.419/2009, não podendo receber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01549274/2006 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, DE 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MIRANDA CARVALHO**, CPF 07229925304, que exerce a função de Professor Especializado, nível/referência 22, Grupo Ocupacional do Magistério-MAG, carga horária 40 horas semanais, matrícula-07781512, lotada na Secretaria da Educação, a **APOSENTADORIA PÓR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/01/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006)	1.109,27
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe fe 40%(art.1º da Lei nº 11.072/1985)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	221,83
Gratificação de Extraprofissional de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	110,93
TOTAL	2.052,15

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N° 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	253,51
TOTAL	2.788,57

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/10/2023, que concedeu aposentadoria ao servidor Maria do Perpétuo Socorro Miranda Carvalho, matrícula nº 07781512 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02820252/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSÉ RUBENS MONTEIRO CAMPOS**, CPF 054.052.203-10, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 064986-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 336,04
Progressão Horizontal 25% - Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 84,01
TOTAL	RS 420,05

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) com fundamento na Lei nº 14.758/2010, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo nacional, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a integralidade dos proventos. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001096174202478, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **DORIS MAIA RIBEIRO DE BARROS**, CPF 634.024.087-91, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12306016, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.719/2024)	R\$ 7.985,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.618,46
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 300,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 977,29
TOTAL	RS 11.881,30

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02650993/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **JALVA MARIA COSTA MATOS**, CPF 102.195.873-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13746613, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 17.939/2022)	R\$ 6.577,33
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$2.156,71



DESCRÇÃO	VALOR EM R\$
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939 /2022)	R\$ 300,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 874,54
TOTAL	R\$ 9.908,58

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 02408974/2009 RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 11/11/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/01/2012, que concedeu aposentadoria ao servidor **FLAVIO LOPES SERPA**, matrícula nº 0126981X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº053/2024 IG Nº1328670

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, nº230, bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, doravante denominado CLIENTE, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, com sede à Rue Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57, doravante designada PRESTADORA DE SERVIÇOS ou CAGECE, neste ato representada pelos seus Diretores, Presidente, Neurisângelo Cavalcante de Freitas, e Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, Cláudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, resolveram celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Água Tratada e,ou, Coleta de Esgoto, de acordo com o NUP: 47001.006346/2024-51. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Contrato na Lei Federal nº14.133, de 1º/04/2021, art. 74, I, no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº12.844, de 31/07/1978, na Resolução COEMA Nº2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº122 de 11/12/2009, e nº130 de 25/03/2010, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição. OBJETO: Obriga-se a CAGECE por este instrumento a fornecer Água Tratada ou Coleta de esgoto ao CLIENTE, na sede e unidades pertencentes a Secretaria da Proteção Social. VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, dá-se ao presente termo contratual o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Dotação Orçamentária: 47100001.08.122.4 21.20205.03.339039.1.5009100000.0. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de agosto de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social – SPS, Neurisângelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da Cagece e Cláudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 09 de agosto de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº02/SRH/CE/2023

Nesta data, faço APOSTILAMENTO para inclusão da dotação orçamentária número 29100002.18.544.341.11535.15.449039.270082.1 – 182675. ao Contrato nº02/SRH/CE/2023, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, cujo objeto é, registro de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com o art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, consoante o processo administrativo nº29001.000768/2024-31. Assinado em Fortaleza, 17 de julho de 2024, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRGUES, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-respondendo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº064/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, mat.000426.1.7, Pesquisador, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 2.000,00(dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº771. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza-CE., 06 de agosto de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº065/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, mat.000426.1.7, Pesquisador, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº763. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza-CE., 06 de agosto de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.050466/2024-90, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula 30018389, ocupante do cargo de Fisioterapeuta (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde - SES), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza / HGF, a partir de 01 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***



PORATARIA N°1395/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.026434/2023-92 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **KEILLYANA MACIEL PEREIRA**, matrícula nº30007255, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, com atividades em regime de plantão na ALA F, a partir de 05 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1433/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.048293/2023-69 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **JULIANA GASPAR AZEVEDO SILVEIRA**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 300194-2-3, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO, a partir de 30 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1527/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.052388/2023-87 - SUITE, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.051998/2023-63- SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **LUANA CHRISTINA DE BARROS COELHO BOMFIM**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 300201-8-9, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO, a partir de 05 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°213/2024 AO CONTRATO N°394/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.061690/2024-15, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato n°394/2024**, firmado com a empresa **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.014.448/0001-49, para nele incluir as dotações orçamentárias, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

UNIDADES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
HGF	24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.600.9200000.1.30
HGF	24200184.10.302.171.20578.03.339037.1.600.9200000.1.30

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°216/2024 AO CONTRATO N°920/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.061638/2024-51, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°920/2020**, firmado com a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº03.807.885/0001-23, para nele incluir as dotações orçamentárias do ano-exercício de 2024, conforme documentos em anexo à fl. 02/03 dos autos do processo:

UNIDADE	DOTAÇÃO
CEO CENTRO	24200334.10.302.171.20576.03.339037.1.600.9200000.1
CSDL	24200374.10.302.171.20572.03.339037.1.600.9200000.1
LACEN	24200314.10.305.172.20634.01.339037.1.600.9200000.1
LACEN	24200314.10.305.172.20634.02.339037.1.600.9200000.1
LACEN	24200314.10.305.172.20634.03.339037.1.600.9200000.1
LACEN	24200314.10.305.172.20634.13.339037.1.600.9200000.1
HIAS	24200204.10.302.171.20578.03.339037.1.600.9200000.1
CIDH	24200324.10.302.171.20572.03.339037.1.600.9200000.1
CEO JOAQUIM TÁVORA	24200354.10.302.171.20576.03.339037.1.600.9200000.1
HMJMA	24200794.10.302.171.20578.03.339037.1.600.9200000.1
HSJ	24200224.10.302.171.20578.03.339037.1.600.9200000.1
CSM	24200384.10.302.171.20572.03.339037.1.600.9200000.1
IPC	24200364.10.302.171.20572.03.339037.1.600.9200000.1
CEO RODOLFO TEÓFILO	24200344.10.302.171.20576.03.339037.1.600.9200000.1
HM	24200214.10.302.171.20578.03.339037.1.600.9200000.1
HSM	24200234.10.302.171.20578.03.339037.1.600.9200000.1
HEMOCE	24200424.10.302.171.20589.01.339037.1.600.9200000.1
HEMOCE	24200424.10.302.171.20589.02.339037.1.600.9200000.1



UNIDADE	DOTAÇÃO
HEMOCE	24200424.10.302.171.20589.03.339037.1.600.9200000.1
HEMOCE	24200424.10.302.171.20589.09.339037.1.600.9200000.1
HEMOCE	24200424.10.302.171.20589.11.339037.1.600.9200000.1
HGCC	24200194.10.302.171.20578.03.339037.1.600.9200000.0
HGF	24200184.10.302.171.20578.03.339037.1.600.9200000.1
SAMU	24200784.10.302.171.20564.03.339037.1.600.9200000.1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°217/2024 AO CONTRATO N°1956/2018

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.060330/2024-98, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°1956/2018**, firmado com a empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.875.066/0001-89, para nele incluir as dotações orçamentárias do ano-exercício de 2024, conforme documentos em anexo à fl. 02/03 dos autos do processo:

UNIDADE	DOTAÇÃO	REDUZIDA
HSMM	24200234.10.302.171.20578.03.339034.02.600.9200000.1	1657880
HSJ	24200224.10.302.171.20578.03.339034.1.600.9200000.1	1452734
HGCC	24200194.10.302.171.20578.03.339034.1.600.9200000.1	630119
HM	24200214.10.302.171.20578.03.339034.1.600.9200000.1	1452734
HIAS	24200204.10.302.171.20578.03.339034.1.600.9200000.1	1647366
IPC	24200364.10.302.171.20572.03.339034.1.6009200000.1	1671306
CIDH	24200324.10.302.171.20572.03.339034.1600.9200000.1	1657171
LACEN	24200314.10.305.172.20634.03.339034.1.600.9200000.1	839024
LACEN	24200314.10.305.172.20634.09.339034.1.600.9200000.1	1667328
LACEN	24200314.10.305.172.20634.13.339034.1.600.9200000.1	1667849
LACEN	24200314.10.305.172.20634.01.339034.1.600.9200000.1	1667104
CEO RODOLFO TEÓFILO	24200344.10.302.171.20576.03.339034.1.600.9200000.1	1665647
CEO CENTRO	24200334.10.302.171.20576.03.339034.1.6009200000.1	1168066
HGF	24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.600.9200000.1	150542
CERESTA	24200824.10.302.172.20638.14.339034.1.600.9200000.1	12139
SVO	24200704.10.305.172.20622.03.339034.1.600.9200000.1	1664902
SAMU	24200784.10.302.171.20564.03.339034.02.6009200000.1	20030

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°693/2022

NUP 24001.032857/2024-22

PRÉ-RESERVA N°1317795000

I – ESPÉCIE: Doc.nº425/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°693/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: INTELLSISTEMAS – SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA; V – ENDEREÇO: Av. Guido Mondim, nº884, Andar 1, São Geraldo, Porto Alegre/RS; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°693/2022**, que tem como objeto serviço de eletricista para manutenção preventiva e corretiva, com 149 (cento e quarenta e nove) chamadas de leitos, com reposição total de peças e acessórios; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 25.119,96 (Vinte e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de agosto de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 31/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Marcos André Fernandes.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°14/2024 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°054/2023

NUP 24001.054012/2024-98

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE**; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2024, o **Termo de Cessão n°054/2023**, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO 01 (um) aparelho de Raio-X Fixo para o Hospital e Maternidade Santa Isabel – HMSI, no município de Aracioba/CE; TOMBO 166349 – APARELHO DE RAIO X, PORTÁTIL, MARCA VMI/AQUILA/100 POR 100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; na Lei nº14.133/2021; na Lei Estadual nº17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2024; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024; SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO E THIAGO CAMPELO NOGUEIRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 920/2024

NUP 24001.045623/2024-45

PRÉ-RESERVA N°1327827000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; OBJETO: A **aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20230371 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

mento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01 – Reduzida: 08208; DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FERNANDA PRADO REZENDE FELBER.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 953/2024
NUP 24001.046049/2024-42
PRÉ-RESERVA N°1327608000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MOVEIS MH LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº2022 1540 – SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01; ASSINATURA: 06/08/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO º 982/2024
PROCESSO N°24001.046903/2024-71
PRÉ-RESERVA 1330570000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; CONTRATADA: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 45.995,22 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.500.9100000.0 DATA: 02/08/2024; SIGNATÁRIOS: Carla Cristina Fonteles Barroso e Isabella Tauane Costa Caldas.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 991/2024
NUP 24001.040065/2024-21
PRÉ-RESERVA N°1329115000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação de medicamentos**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 4 (quatro) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.761,20 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO e JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 992/2024
NUP 24001.010426/2024-13
PRÉ-RESERVA N°1309550000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Suplementação Pediátrica**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação por um período de 9 (nove) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº226/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 175.792,92 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; ASSINATURA: 29/07/2024; SIGNATÁRIOS: Carla Cristina Fonteles Barroso e DANIELLE BALREIRA FONTENELLE.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 994/2024
NUP 24001.040065/2024-21
PRÉ-RESERVA N°1329115000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação de medicamentos**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 4 (quatro) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.128.914,40 (um milhão cento e vinte e oito mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO e MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 995/2024
NUP 24001.040065/2024-21
PRÉ-RESERVA Nº1329115000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação de medicamentos**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 4 (quatro) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.910000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO e FLAVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1001/2024
NUP 24001.047312/2024-11
PRÉ-RESERVA Nº1329737000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE**; OBJETO: A **aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20230420 –SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua ASSINATURA; VALOR GLOBAL: R\$ 25.497,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03 .449052.1.500.9100000.0.4.01 – Reduzida: 08208; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024; SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO E JUCELITO SEVERINO PIZZOLI.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1024/2024
NUP 24001.040733/2024-11
PRÉ-RESERVA Nº1324944000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**; OBJETO: **Aquisição de Órtese e Prótese**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20230091 – SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 988.020,00 (novecentos e oitenta e oito mil e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.92.00000.1.30-15457; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024; SIGNATÁRIOS: SÉRGIO TADEU ALMEIDA PEREIRA e FABRICIO AUGUSTO VASCONCELOS.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1032/2024
PROCESSO Nº24001.048291/2024-51
PRÉ-RESERVA 1331309000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; CONTRATADA: **AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Contratação de aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 167.692,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2 .500.9100000.0 DATA: 02/08/2024; SIGNATARIOS: Carla Cristina Fonteles Barroso e Wagner dos Santos Motta.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1037/2024
NUP 24001.048290/2024-14
PRÉ-RESERVA Nº1330918000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO LTDA-EPP**; OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20221759 - SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.500.9100000.0; ASSINATURA: 02/08/2024; SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO e DIEGO SAMMER SANTOS.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1054/2024
NUP 24001.056047/2024-61
PRÉ-RESERVA Nº1330905000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº2023/0752-SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 301.773,20 (trezentos e um mil, setecentos e setenta e três reais, vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04364 - 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.6229200000.1; 23952 - 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho E Mario Kanashiro Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1057/2024
PROCESSO N°24001.056720/2024-63
PRÉ-RESERVA 1330782000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO CEARA LTDA - COMINT; OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços especializados em horas/ano, na área de MÉDICO INTENSIVISTA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 12.437.275,44 (doze milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 DATA: 06/08/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL E JOEL ISIDORO COSTA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1075/2024
NUP 24001.048292/2024-03
PRÉ-RESERVA N°1332257000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**; OBJETO: A **aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20230330 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua ASSINATURA; VALOR GLOBAL: R\$ 144.207,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052 .2.500.9100000.0 – Reduzida 882071; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e KATIA BARBOZA DE MORAES.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1079/2024
NUP 24001.006052/2024-23
PRÉ-RESERVA N°1303220000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS - SESA/HGCC; CONTRATADA: **HOSP TRADE DO BRASIL LTDA EPP**; OBJETO: **Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva, corretiva, execução de ensaios de segurança elétrica, calibrações, com reposição total de peças e acessórios originais da marca FANEM**, em 186 (cento e oitenta e seis) equipamentos neonatais (Incubadora, Aspirador, Berço Aquecido, Bilispot/Fototerapia, Bilitron/Fototerapia, Biliberto/Fototerapia reversa Refletida, Centrifuga Laboratorial, Incubadora de Transporte, Banho Maria, Estufa e Auto Clave Vertical), pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), pelo prazo de 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº70/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 812.486,88 (oitocentos e doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.6009200000.1 e 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000; ASSINATURA: 06/08/2024; SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Paulo Marcelo Holanda Diogenes Gomes.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.061001/2024-64

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 36/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações na BASE DESCENTRALIZADA SATÉLITE DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Edinardo Rodrigues Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.061001/2024-64

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 39/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações na BASE DESCENTRALIZADA SATÉLITE DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Antonio Adail Machado Castro.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.061001/2024-64

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 40/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações na BASE DESCENTRALIZADA SATÉLITE DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Ires Moura Oliveira Martins.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP 24001.061001/2024-64

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 54/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações na BASE DESCENTRALIZADA SATÉLITE DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com inicio a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Rene de Almeida Vasconcelos.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.050997/2024-82

EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÉNIO N°149/2022

I - ESPÉCIE: DOC:Nº135/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº149/2022 -que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº149/2022, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para apoio de ações na área técnica da saúde do Município de Senador Pompeu/CE, em conformidade ao Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP 4533; O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 28 de julho de 2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 26/07/2024 - Carla Fonteles Barroso e Antônio Maurício Pinheiro Jucá.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°115/2024

PROCESSO: 24001.036137/2024-36

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 23.322,34(vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), junto a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDE**, inscrito no CNPJ nº07.113.558/0001-22, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de oftalmologia, ortopedia, cirurgia geral, e gastro, ginecologia, urologia e nefrologia, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e ambulatorial, e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, identificados no faturamento do mês de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº807/2023, vigente até 12/07/2024, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Ítalo Lennon Sales de Almeida
 COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°222/2024

NUP 24001.048140/2023-11

ITALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE , DIRETOR DO LACEN -CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.808/1973 a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571.0032/00 com sede à Rua Barão de Studart 2405 – Aldeota Fortaleza CE. Considerando as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe. RESOLVE de acordo com o art 37 c/c art.63, § 1º e 2º da Lei Federal nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986 para pagamento de Dívida (OI S .A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) resolve **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 4.327,46 (quatro mil trezentos e vinte sete reais e quarenta e seis centavos), referente aos serviços prestados em dezembro de 2023 pela **OI S .A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN , referente aos serviços executados para atender as necessidades da SESA. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
 DIRETOR DO LACEN

Republicado por incorreção.

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.026434/2023-92

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.119,60 (seis mil e cento e dezenove reais e sessenta centavos), junto ao (a) requerente **KEILLYANA MACIEL PEREIRA**, que exerce o cargo/função de Técnico (a) de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares da Saúde/ATS), matrícula nº. 30007255, lotado (a), no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 05 de Setembro a 31 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.048293/2023-69

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais), junto ao (a) requerente **JULIANA GASPAR AZEVEDO SILVEIRA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (a) (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº. 30019423, lotado (a), no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 30 de Novembro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP – 24001.051998/2023-63

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.885,38 (mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), junto à requerente **LUANA CHRISTINA DE BARROS COELHO BOMFIM**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro, matrícula nº. 30020189, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 05/12/2023 a 31/12/2023.Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.019531/2024-18

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.410,50 (dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), junto à empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inserito no CNPJ nº25.165.749/0001-10, decorrente do contrato nº1198/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva através da modalidade de DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, prestados nas ADS Baturité, referente ao mês de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Antonio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.040032/2024-81

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 76.535.764/0001-43, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.007,75 (hum mil, sete reais e setenta e cinco centavos), junto ao **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº76.535.764/0001-43, cujo objeto é serviço de telefonia móvel da COVAT/CEVET, referente a valores retroativos de despesa de serviço de telefonia móvel, durante o período de setembro de 2022 a novembro de 2023.

Antonio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.040038/2024-59

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 76.535.764/0001-43, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 521,25 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), junto ao **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº76.535.764/0001-43, cujo objeto é serviço de telefonia móvel das Endemias de Sobral, referente a valores retroativos de despesa de serviço de telefonia móvel, durante o período de setembro de 2022 a novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Antonio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Republicado por incorreção.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.060088/2024-52

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 59.410,79 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ - COOPSIC**, inscrita no CNPJ sob o número 12.977.744/0001-40, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS PSICÓLOGOS, da competência de 21 de junho de 2024 a 20 de julho de 2024. Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho

ORDENADOR DE DESPESA/HIAS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°2294/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a *viajarem* em objeto de serviço ao Município de Crato-CE, a fim de participarem da coordenação das forças vinculadas que atuarão no evento EXPOCRATO 2024, conforme NUP 10001.008681/2024-83, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2294/2024-GS DE 05 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES	3º Sargento PM	303.465-1-3	II	11 à 14/07/2024	Crato-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	Inspetor de Polícia Civil	301.205-3-1	II	11 à 16/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	Inspetor de Polícia Civil	198.211-1-0	II	11 à 16/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
ANDRÉ DE AGUIAR MOURA	Inspetor de Polícia Civil	404.614-1-8	II	11 à 16/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	Inspetor de Polícia Civil	301.239-6-4	II	17 à 22/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
HÉLIO SOUSA PINHO	Escrivão de Polícia Civil	301.010-1-4	II	17 à 22/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
YURI BRANDÃO DE MORAIS	Escrivão de Polícia Civil	300.917-1-X	II	17 à 22/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
KAMILA DA NÓBREGA LINHARES	Escrivão de Polícia Civil	198.286-1-1	II	17 à 22/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
TOTAL								6.242,97

*** * *** *

PORATARIA N°2575/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041222/2023-16, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 2575/2024 - GS, 26, de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alcântara Lobo de Assis	Polícia Militar	113.193-1-9	01 pistola Cal.380; 18 munições Cal.380	472,00	94,40
Tiarlis Camurça da Silva	Polícia Militar	304.496-1-X			94,40
Marcos Rangel Albuquerque	Polícia Militar	300.212-8-2			94,40
Magno de Lima Souza	Polícia Militar	308.834-9-7			94,40
Francisco Demóstenes de Sousa Silva Turbano	Polícia Militar	304.594-1-5			94,40
TOTAL					R\$ 472,00

Policiais = 05

Valor Geral = R\$ 472,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 18

*** * *** *

PORATARIA N°2578/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.028427/2023-14, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 2578/2024 - GS, 26, de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ozeias de Paula Pacheco de Souza	Polícia Militar	587.511-1-1	01 revólver Cal.38; 09 munições Cal.38	436,00	48,44
Rusemberg Vasconcelos Câmara	Polícia Militar	587.574-1-1			48,44
Mário Batista de Sousa Almeida	Polícia Militar	308.695-7-5			48,44
Francisco Erton Ribeiro de Castro	Polícia Militar	309.153-8-0			48,44
Ana Vitoria Rocha Barros Barbosa	Polícia Militar	300.192-6-1			48,44
Augusto César Isaías Fontenele Filho	Polícia Militar	843.968-1-8			48,44
Denis Sales de Alencar	Polícia Militar	304.069-1-5			48,44
Salatiel Oliveira Cardoso	Polícia Militar	308.748-7-0			48,44
Alberto Carlos Teodósio Matias	Polícia Militar	307.239-1-0			48,44
TOTAL					R\$ 436,00

Policiais = 09

Valor Geral = R\$ 436,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 09

*** * *** *



PORATARIA N°2650/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.043919/2023-21, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 2650/2024 - GS, 25 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Wesley Faustino Machado	Policial Militar	306.143-1-3	01 revólver cal.32	400,00	80,00
Wagner de Almeida Rodrigues	Policial Militar	309.173-1-6			80,00
Suellen Ribeiro de Araújo	Policial Militar	300.091-4-1			80,00
Antônio Bruno Gonçalves Bezerra	Policial Militar	308.908-1-7			80,00
Thales de Nojosa Freitas	Policial Militar	309.073-0-2			80,00
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 05

Valor Geral = 400,00

Armamento Aprendido:

Revólver = 01

*** * *** *

PORATARIA N°2659/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007506/2023-83, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2659/2024 - GS, 29 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
TIAGO SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.898-0-0	01 REVÓLVER CAL.38; 02 MUNIÇÕES CAL.38;	408,00	102,00
RONALDO ALVES DE LIMA	POLICIAL MILITAR	300.026-9-8			102,00
KELTON DHONES SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.842-7-2			102,00
MARCELO NOGUEIRA RAMOS	POLICIAL MILITAR	309.014-2-8			102,00
TOTAL					R\$ 408,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 408,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 2

REVÓLVER = 1



PORATARIA N°2667/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019090/2023-46, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2667/2024 - GS, 26 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PAULO RICARDO DE SANTANA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.880-7-3	1 REVOLVER CAL.38; 3 MUNIÇÕES CAL.38	412,00	103,00
JOÁS SOUZA DE BRITO	POLICIAL MILITAR	300.127-9-8			103,00
ELIAS DE SANTANA	POLICIAL MILITAR	300.137-6-X			103,00
FRANCISCO IVAN DE SÁ RAULINO	POLICIAL MILITAR	843.975-9-8			103,00
TOTAL					R\$ 412,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 412,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 3

*** * ***

PORTARIA N°2676/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039459/2023-37, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2676/2024 - GS, 30, de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Gleuson Pinheiro dos Santos	Policia Militar	118.988-1-5	01 revólver Cal.38; 04 munições Cal.32	416,00	37,82
Antônio César Araújo dos Santos	Policia Militar	136.402-1-1			37,82
Jackson Nuno de Oliveira	Policia Militar	301.709-1-1			37,82
Marcos Paulo Saboya Furtado	Policia Militar	304.132-1-0			37,82
Tiago Sebastião Izidro Melo	Policia Militar	587.478-1-5			37,82
Robson da Silva Bandeira	Policia Militar	307.007-1-6			37,82
Victor Hugo de Andrade Silva	Policia Militar	307.038-1-2			37,82
Ismaik de Sousa Lima	Policia Militar	308.750-1-3			37,82
Clairton Lima dos Santos	Policia Militar	136.201-1-3			37,82
Jorge Luiz Farias Oliveira Júnior	Policia Militar	304.232-1-6			37,82
José Rinaldo Sousa Júnior	Policia Militar	308.260-1-9			37,82
TOTAL					R\$ 416,00

Policias = 11

Valor Geral = R\$ 416,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 04

*** * ***

PORTARIA N°2677/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039448/2023-57, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 2677/2024 - GS, 30, de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ervindo Dias dos Santos	Polícia Militar	113.069-1-8			119,20
José Anderson Silva Lima	Polícia Militar	588.112-1-1			119,20
Manuel Davi Roque Alves	Polícia Militar	300.746-1-0			119,20
Cícero Araújo Veras	Polícia Militar	127.376-1-0			119,20
Jonnas Levy Carneiro Oliveira	Polícia Militar	587.503-1-X			119,20
José Eraldo de Oliveira Sampaio	Polícia Militar	303.833-1-1			119,20
José Ismael de Oliveira Fonteles	Polícia Militar	587.390-1-4			119,20
Francisco Carlos Souza de Lima	Polícia Militar	307.433-1-8			119,20
Francisco Nascimento Gomes	Polícia Militar	105.713-1-6			119,20
Francisco Fabiano Adriano da Silva	Polícia Militar	134.772-1-3			119,20
Wescley César Santos da Costa	Polícia Militar	300.622-1-3			119,20
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Polícia Militar	587.455-1-0			119,20
Gabriel Batista da Costa Gomes	Polícia Militar	307.367-1-0			119,20
Róger Matheus Santos Dantas	Polícia Militar	309.176-0-X			119,20
Vinicio Alyson de Fiúza	Polícia Militar	308.868-5-2			119,20
Clairton Lima dos Santos	Polícia Militar	136.201-1-3			119,20
Jorge Luiz Farias Oliveira Júnior	Polícia Militar	304.232-1-6			119,20
José Rinaldo Sousa Júnior	Polícia Militar	308.260-1-9			119,20
João Victor Macêdo Alencar	Polícia Militar	843.969-4-X			119,20
John Magalhães da Silva	Polícia Militar	302.276-1-1			119,20
José Barbosa de Oliveira Filho	Polícia Militar	308.693-6-2			119,20
Rafael Silva Alencar	Polícia Militar	304.080-1-2			119,20
Francisco Michael de Alencar da Costa	Polícia Militar	587.630-1-2			119,20
Paulo Welton Nascimento da Rocha	Polícia Militar	306.536-1-0			119,20
Jonny Sousa Barbosa	Polícia Militar	308.932-4-7			119,20
TOTAL			01 pistola Cal.9mm; 01 rifle Cal.22; 11 munições Cal.9mm; 01 munições Cal.12; 397 munições Cal.22; 01 carregadores	R\$ 2.980,00	

Policiais = 25

Valor Geral = R\$ 2.980,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Rifle = 01

Munições = 409



*** * ***

PORTEIRA N°2681/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034152/2023-40, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2681/2024 - GS, 29 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ARTUR EMÍLIO DE MOURA LEMOS	POLICIAL MILITAR	136.528-1-3			62,86
FRANCISCO AQUILES SAMPAIO DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.677-9-3			62,86
ELVIS CARPINHO PEREIRA	POLICIAL MILITAR	300.251-8-0			62,86
GEAN ALEF SOUSA BEZERRA	POLICIAL MILITAR	300.127-5-5			62,86
PAULO EDUARDO DAMASCENO SILVA	POLICIAL MILITAR	303.576-1-2			62,86
ALAN KAUÉ CAVALCANTE PRUDENTE	POLICIAL MILITAR	300.218-3-5			62,86
JOSE ADIVAN AVELINO RODRIGUES FILHO	POLICIAL MILITAR	300.164-8-3			62,86
TOTAL			1 CARABINA CAL.22; 10 MUNIÇÕES CAL.22	R\$ 440,00	

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 440,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

CARABINA = 1

MUNIÇÕES = 10

*** * ***

PORTARIA Nº2682/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014386/2023-71, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2682/2024 - GS, 29 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
WESLLE DOS SANTOS ROCHA	POLICIAL MILITAR	306.707-1-X	1 PISTOLA CAL.380; 6 MUNIÇÕES CAL380	424,00	141,33
JOAB DA SILVA XAVIER	POLICIAL MILITAR	308.231-1-7			141,33
ALESSANDRO BEZERRA FREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.011-2-5			141,33
TOTAL					R\$ 424,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 6

PORTARIA Nº2685/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014382/2023-92, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2685/2024 - GS, 29 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
EDGAR NOGUEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.178-1-5	1 PISTOLA CAL.9MM; 14 MUNIÇÕES CAL.9MM; 1 CARREGADOR	1012,00	144,57
EVILÁZIO SILVA SENA	POLICIAL MILITAR	307.924-1-6			144,57
JOÃO ÁDILo CORDEIRO	POLICIAL MILITAR	307.576-1-0			144,57
VICTOR DE LAVOR NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	308.887-0-7			144,57
FRANCISCO THIAGO PACHECO GALDINO	POLICIAL MILITAR	307.020-1-8			144,57
JOÃO PAULO FALCÃO NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	308.823-0-X			144,57
ANTÔNIO ELIVELTON SOARES DA COSTA	POLICIAL MILITAR	843.925-2-9			144,57
TOTAL					R\$ 1.012,00

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 1.012,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

CARREGADOR = 1

MUNIÇÕES = 14

PISTOLA = 1

PORTARIA Nº2686/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024888/2023-18, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2686/2024 - GS, 29 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LUCAS VARELA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.204-2-1			19,33
FRANCISCO NATANIEL SOUSA BARROS	POLICIAL MILITAR	300.051-8-X			19,33
ANTONIO ÉRICO MARQUES	POLICIAL MILITAR	300.015-7-5			19,33
RONIELE SOUSA DE MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	308.709-4-8			19,33
LUCAS FERREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.079-2-1			19,33
FRANCISCO ALAN MESQUITA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.075-7-3			19,33
TOTAL				R\$ 116,00	

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = R\$ 116,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

CARREGADOR = 1

MUNIÇÕES = 4

PORATARIA Nº2688/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024199/2023-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2688/2024 - GS, 29 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO RONEY SOARES SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	587.785-1-6			172,00
HELISSON CESAR FREITAS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.010-7-X			172,00
REBECA JULIA DE ALMEIDA CANUTO	POLICIAL MILITAR	300.118-4-8			172,00
TOTAL				R\$ 516,00	

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 516,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 29

PORATARIA Nº2691/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006290/2023-39, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2691/2024 - GS, 01 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CARLOS ANDRE MOTA DE PAULA	POLICIAL MILITAR	125.396-1-4			59,43
FABIO DA ROCHA RUFINO	POLICIAL MILITAR	306.024-1-2			59,43
CRISTIANO DE SOUSA HOLANDA	POLICIAL MILITAR	308.711-9-7			59,43
NAIARA TAINA DE SOUSA MAIA	POLICIAL MILITAR	300.178-7-0			59,43
MARCOS ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.439-1-X			59,43
GLAUCIO CAVALCANTE MENDES JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.875-3-0			59,43
DENIS DANIEL DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.802-7-7			59,43
TOTAL				R\$ 416,00	

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 416,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÕES = 4



PORTARIA N°2708/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023534/2023-48, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2708/2024 - GS, 31 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ CLEYTON PEREIRA DE BRITO	POLICIAL MILITAR	127.493-1-7	1 REVOLVER CAL.38; 6 MUNIÇÕES CAL.38	424,00	106,00
RAFAEL DA SILVA CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	308.851-8-X			106,00
FRANCISCO DAVID SILVA FERREIRA	POLICIAL MILITAR	309.155-0-X			106,00
CARLOS HENRIQUE DE CASTRO PEREIRA	POLICIAL MILITAR	308.609-1-8			106,00
TOTAL					R\$ 424,00

POLICIAIS = 1

VALOR GERAL = R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 6

*** *** ***

PORTARIA N°2715/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020625/2023-21, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2715/2024 - GS, 02 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOÃO PAULO CÂNDIDO DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	304.337-1-8	01 REVÓLVER CAL.38; 12 MUNIÇÕES CAL.38	548,00	137,00
RICARDO FERNANDES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.856-8-6			137,00
BRUNO SILVA PONTES	POLICIAL MILITAR	308.798-4-8			137,00
CRISTIANO DE SOUSA HOLANDA	POLICIAL MILITAR	308.711-7-9			137,00
TOTAL					R\$ 548,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 548,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 12

*** *** ***

PORTARIA N°2729/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036746/2024-76, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2728/2024 - GS, 31 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JARDEL MOREIRA RODRIGUES	Policial Militar	30142519	1 PISTOLA 40 19 MUNIÇÕES 40	952,00	158,66
JOTANOEL TOME CANABARRO DE SOUZA	Policial Militar	58794910			158,66
ROSINALDO BENÍCIO MELO	Policial Militar	58792217			158,66
THIAGO COSTA MESQUITA	Policial Militar	3068821X			158,66
ROSANGELA DE PAULA SILVA DUARTE	Policial Militar	30572912			158,66
THIAGO FERREIRA DE SOUSA	Policial Militar	30887921			158,66
TOTAL					R\$ 951,96

PMs = 06

Valor Geral = 951,96

*** *** ***

PORATARIA N°2801/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015516/2023-92, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2801/2024 - GS, 05 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JEFFERSON FERREIRA PINTO	POLICIAL MILITAR	843.967-7-X	1 REVOLVER CAL.38;	400,00	40,00
FRANCISCO WILLAMY DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	304.618-1-9			40,00
ANTONIO KLECIO SILVA ABREU	POLICIAL MILITAR	308.648-6-7			40,00
FRANCISCO JERÔNIMO ARAÚJO BEZERRA	POLICIAL MILITAR	112.886-1-8			40,00
ANTÔNIO ALBERCYO GOMES GUEDES	POLICIAL MILITAR	303.331-1-X			40,00
VITOR PEREIRA ALVES	POLICIAL MILITAR	308.708-3-2			40,00
CARLOS CHRISADLER COLARES CASTELO	POLICIAL MILITAR	151.755-1-6			40,00
NEMESIO AUGUSTO CORDEIRO MARINHO CRUZ	POLICIAL MILITAR	587.570-1-2			40,00
ANTONIO ALBERTO SILVA SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.887-5-8			40,00
LUCIANO RANÉ MONTEIRO SAMPAIO	POLICIAL MILITAR	308.849-9-X			40,00
TOTAL					R\$ 400,00

POLICIAIS = 10

VALOR GERAL = R\$ 400,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

PORATARIA N°2807/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024198/2023-51, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2807/2024 - GS, 05 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO RONEY SOARES SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	587.785-1-6	1 REVOLVER CAL.38; 17 MUNIÇÕES CAL.38;	468,00	156,00
HELISSON CÉSAR FREITAS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.010-7-X			156,00
REBECA JÚLIA DE ALMEIDA CANUTO	POLICIAL MILITAR	300.118-4-8			156,00
TOTAL					R\$ 468,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 468,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 17

PORATARIA N°2932/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.009941/2024-38, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2932/2024-GS DE 05 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	Escrivão de Polícia Civil	198.263-1-7	II	26 e 27/07/2024	Sobral-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	Inspetor de Polícia Civil	404.820-1-6	II	26 e 27/07/2024	Sobral-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
JOILSON PEREIRA BRITO	Inspetor de Polícia Civil	404.940-1-4	II	26 e 27/07/2024	Sobral-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
DANIEL GABRIEL MAVIGNIER	Soldado PM	308.973-6-6	II	26 e 27/07/2024	Sobral-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
TOTAL								788,60

*** *** ***

PORTARIA Nº2933/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Itapipoca, Forquilha, Limoeiro do Norte, Pedra Branca e Iracema-CE, com a finalidade de recolher assinaturas dos responsáveis, para o Termo de Cessão de Uso dos veículos que foram entregues naqueles Municípios, conforme NUP 10001.009908/2024-16, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2933/2024-GS DE 05 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
AGILSON CESAR SALES MATIAS	Articulador	300.010-7-9	II	05 à 09/08/2024	Itapipoca, Forquilha, Limoeiro do Norte, Pedra Branca e Iracema-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
TOTAL								591,44

*** *** ***

PORTARIA Nº2943/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THIAGO TELES VERAS NUNES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº300.030-0-4, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Florianópolis-SC, no período de 12 à 15/08/2024, com a finalidade de participar do Curso Gestão de Riscos nas Contratações Públicas, conforme NUP 10001.009688/2024-12, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.429,71 (três mil, quatrocentos e vinte nove reais e setenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 5.461,17 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2944/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº791.112-1-X, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a **viajar** a Cidade de Teresina-PI, no período de 13 à 16/08/2024, com a finalidade de participar do 1º Workshop Estadual de Combate a Fraudes Digitais, conforme NUP 10001.009172/2024-78, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.864,24 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º, § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2945/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Itapipoca e Acaraú-CE, com a finalidade de realizarem visita técnica para acompanhamento do funcionamento e demandas relacionadas ao Sistema de Atendimento e Despacho, conforme NUP 10001.009800/2024-15, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2945/2024-GS DE 06 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARIO CUNHA LIMA	Tenente Coronel PM	111.073-1-1	II	12 à 16/08/2024	Itapipoca e Acaraú-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
MARCOS PAULO AIRES MAIA	1º Sargento PM	136.158-1-0	II	12 à 16/08/2024	Itapipoca e Acaraú-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
TOTAL								1.182,88

*** *** ***

PORTARIA Nº3065/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Crateús e Tianguá-CE, com a finalidade de realizarem visita técnica para entrega, configuração e treinamento dos tablets das companhias Independentes naqueles Municípios, conforme NUP 10001.009792/2024-15, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3065/2024-GS DE 08 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARIO CUNHA LIMA	Tenente Coronel PM	111.073-1-1	II	05 à 09/08/2024	Crateús e Tianguá-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
SIDNEY ALVES CAVALCANTE	Tenente Coronel PM	105.970-1-3	II	05 à 09/08/2024	Crateús e Tianguá-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
LUCINASIO LIMA DE MELO	Subtenente PM	107.188-1-3	II	05 à 09/08/2024	Crateús e Tianguá-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
TOTAL								1.774,32

*** *** ***



PORTARIA N°3066/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula n°133.721-1-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a viajar a Cidade de Macapá-AP, no período de 11 à 14/08/2024, com a finalidade de participar da Reunião do Conselho Nacional de Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil, conforme NUP 10021.005142/2024-54, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 6.643,75 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 8.675,21 (oitocentos mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto n°35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°3177/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço aos Municípios de Campos Belo, Sobral, Cristais, Pindoretama e São João do Aruara-CE, com a finalidade de verificar pontos estratégicos para possíveis instalações de torres de radiocomunicação operacional, conforme NUP 10001.010165/2024-19, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto n°35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3177/2024-GS DE 09 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS	Tenente Coronel BM	118.462-1-1	II	12 à 15/08/2024	Campos Belo, Sobral, Cristais, Pindoretama e São João do Aruara-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
TIAGO DE OLIVEIRA MELO	3º Sargento PM	303.474-1-2	II	12 à 15/08/2024	Campos Belo, Sobral, Cristais, Pindoretama e São João do Aruara-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
TOTAL								920,02

*** *** ***

PORTARIA N°3178/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço aos Municípios de Guaiuba, Ocara, Cedro, Caririaçu-CE, com a finalidade realizar acompanhamento das implantações e instalações do videomonitoramento naqueles Municípios, conforme NUP 10001.010299/2024-30, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3178/2024-GS DE 09 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPEZ	Agente Administrativo	000.153-1-8	II	12 à 14/08/2024	Guaiuba, Ocara, Cedro e Caririaçu-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
KILDERSON DE SOUZA MENDONÇA	Cabo PM	305.565-1-8	II	12 à 14/08/2024	Guaiuba, Ocara, Cedro e Caririaçu-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
TOTAL								657,16

*** *** ***

EDITAL N°77/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 10 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam público a **REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE**, em cumprimento à decisão judicial liminar proferida nos autos do Processo n°3001299-76.2024.8.06.0001, em trâmite na 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza – Ceará, referente ao concurso público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, regido pelo EDITAL N° 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022. 1. DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE APÓS A FASE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1012066	RAMONIKELLY FERNANDES FARIA SOUSA	SOLDADO QPPM

PARDOS/NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1012066	RAMONIKELLY FERNANDES FARIA SOUSA	SOLDADO QPPM

1.1. Fica convalido o Edital 77/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, publicizado no site oficial da banca em 10 de maio de 2024. Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EDITAL N°84/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, tornam público **RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE e CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE** do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital n°001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04/10/2022, publicado no DOE de 10/10/2022, cuja execução está sendo realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE (classificado por ordem alfabética de nome):



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
993561	AILSSON BARBOSA LIMA	RECOMENDADO
1017794	ALAN DAVID CHAVES ARAÚJO	RECOMENDADO
1001522	ALCIDES ALVES MOTA NETO	RECOMENDADO
1010724	ALEFF LINHARES ARAGÃO CARVALHO	RECOMENDADO
997189	ALICIA HELLEN SOUSA OLIVEIRA	RECOMENDADO
994782	ALLISON GABRIEL SOARES ARRAIS	RECOMENDADO
1018105	AMANDA GUIMARAES GOMES DE SOUSA	RECOMENDADO
989916	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA ELLERY	RECOMENDADO
993665	ANA CAROLINE BATISTA SOUZA	RECOMENDADO
1028877	ANA CLIVIA CAVALCANTE DOS SANTOS	RECOMENDADO
1025127	ANA VITÓRIA NOGUEIRA DE CASTRO	RECOMENDADO
1006885	ANDERSON LEONARDO MARINHO DA SILVA	RECOMENDADO
1041430	ANDRE MARCUS DE CARVALHO	RECOMENDADO
1046166	ANDREWS DORNELAS DE MELO	AUSENTE
1025413	ANGELICA DA COSTA ALVES	RECOMENDADO
994966	ANTONIO ALEX ALMEIDA SILVA	RECOMENDADO
1004349	ANTONIO AUGUSTO BEZERRA JUNIOR	RECOMENDADO
1034480	ANTÔNIO FABIO DE OLIVEIRA UCHÔA	RECOMENDADO
1024655	ANTONIO LUCAS SOUZA OLIVEIRA	RECOMENDADO
1002338	ANTONIO MOISES SOARES PIRES	RECOMENDADO
993738	ANTONIO VALTER TEOFILIO DA COSTA JUNIOR	RECOMENDADO
1038202	ARI ANDERSON NOGUEIRA UCHOA	RECOMENDADO
1007540	ARLEANA LIZAMA FERRANCHINNI GOMES FIGUERÊDO	RECOMENDADO
989996	ÁTILA CONSTANTINO DA SILVA	RECOMENDADO
1028677	AURELIO JADSON ROSEIRA SILVA	RECOMENDADO
1014415	AURISLÂNDIO OLIVEIRA DA SILVA	RECOMENDADO
1013878	BÁRBARA VITÓRIA ALMEIDA VIANA	RECOMENDADO
1004462	BATISTA BRYAN ALEJANDRO NUNES DA SILVA	RECOMENDADO
1035748	BRENDA OLIVEIRA DE AGUIAR	RECOMENDADO
1036378	BRUNO DEIVYD DA SILVA LIMA	RECOMENDADO
989261	BRUNO SILVA LISBOA	RECOMENDADO
1044863	CAIO CARVALHO PESSOA	RECOMENDADO
1031382	CARLOS ANDRE SILVA FILHO	RECOMENDADO
999146	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	RECOMENDADO
1003718	CARLOS DANIEL SOARES DE ARRUDA	RECOMENDADO
1058059	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	RECOMENDADO
1039948	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	RECOMENDADO
1023314	CESAR CLEVER DA SILVA RODRIGUES	RECOMENDADO
1081251	CICERO FERREIRA DA SILVA NETO	RECOMENDADO
1006906	CICERO LEONARDO DA SILVA MARQUES	RECOMENDADO
1089306	CICERO WELLIAN QUEIROZ DE SOUSA	RECOMENDADO
1012962	CLEBER MORENO FERREIRA	RECOMENDADO
1070623	CLEIRTON MOREIRA FELIX	RECOMENDADO
1013370	CRISS SABRINA AMLES BRAGA	RECOMENDADO
1009072	CRISTIAM MACARIO DA SILVA MOURA	RECOMENDADO
993459	DANIEL CESAR RIBEIRO NETO	RECOMENDADO
993071	DANIEL DE CARVALHO LOPES	RECOMENDADO
1011591	DARLLAN MARKSON BEZERRA HOLANDA	AUSENTE
1038554	DAVI DE QUEIROS SERRA	RECOMENDADO
992785	DAVI DIAS BEZERRA	RECOMENDADO
1015551	DEYVISON XIMENES NOBRE	RECOMENDADO
1035506	DIEGO TALLYS DE SOUSA FARIAS	RECOMENDADO
1004101	EDNA NAIANE LOPES DE SOUZA	RECOMENDADO
1065338	ELBER DE LIMA BARBOSA	RECOMENDADO
993053	EMANOEL DENIS HONÓRIO DA SILVA	RECOMENDADO
1078083	EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS	RECOMENDADO
1038282	ERIC DOUGLAS LIMA SOUSA	RECOMENDADO
991464	ERIK JOHNNY TEIXEIRA ALVES	RECOMENDADO
1000983	EVERTON VIEIRA FERREIRA DA SILVA	RECOMENDADO
1000328	FABRÍCIO LÔBO SILVA	RECOMENDADO
1076551	FELIPE DE JESUS ALMEIDA COSTA DA SILVA	RECOMENDADO
1000658	FELIPE MATOS DA SILVA	RECOMENDADO
995053	FELIPE WALISSON LOPEZ DA COSTA	RECOMENDADO
1035594	FELLIPE EMANUEL MOREIRA TARGINO	RECOMENDADO
1023835	FILIPE NERY SOUSA DE MENDONÇA	RECOMENDADO
1049251	FRANCISCA DAIANE SOUZA NASCIMENTO	RECOMENDADO
1059824	FRANCISCA JÉSSICA LIMA DE ARAÚJO	RECOMENDADO
1014596	FRANCISCO ALAN FERREIRA DA SILVA	RECOMENDADO
1071406	FRANCISCO BRENO RIBEIRO PATRICIO	RECOMENDADO
1030747	FRANCISCO DMISON PEREIRA DE LIMA	RECOMENDADO
1041860	FRANCISCO EGBERTO DA COSTA TEIXEIRA	RECOMENDADO
1006634	FRANCISCO ERMESON DE SOUSA	AUSENTE
1040237	FRANCISCO JEFFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	AUSENTE
1004827	FRANCISCO JORGE COSTA DE ALCÂNTARA	RECOMENDADO
1020653	FRANCISCO LEONARDO SILVA DE LIMA	RECOMENDADO
994403	FRANCISCO LUCAS SILVA SANTOS	RECOMENDADO
1022890	FRANCISCO MATEUS DE SOUSA SILVA	RECOMENDADO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1015747	FRANCISCO SALES DE LIMA JUNIOR	RECOMENDADO
997584	FRANCISCO WELLINGTON DUTRA CARDOSO	RECOMENDADO
996993	FRANCISCO WENDEL VIDAL DA SILVA	RECOMENDADO
1001624	FRANKLIN PEREIRA SANTIAGO	RECOMENDADO
993853	FRANSUWEL DA SILVA MESQUITA	RECOMENDADO
993864	GABRIEL ALMEIDA DE SOUSA	RECOMENDADO
1077496	GABRIEL LIMA PINHEIRO	RECOMENDADO
993724	GABRIEL MELO XAVIER	RECOMENDADO
1001373	GABRIEL MOURA ROCHA	RECOMENDADO
1005446	GABRIEL VIANA BRASIL	RECOMENDADO
1007872	GIDEONE SILVA GOMES	AUSENTE
1010492	HYGOR LÁZARO DA SILVA	RECOMENDADO
1038430	IARA RODRIGUES DE MOURA	RECOMENDADO
991127	IDAIANA BRANDAO DIAS	AUSENTE
1089808	IGOR CUNHA QUEIROZ PEREIRA	RECOMENDADO
1063404	ITALO BRUNO NOGUEIRA MAGALHÃES	RECOMENDADO
1012708	ITALO GABRIEL ROCHA QUEIROZ	RECOMENDADO
1004097	JAMES HUDSON FERNANDES BRASIL PINHEIRO	RECOMENDADO
1006592	JANIELE BARBOSA MENDES	AUSENTE
1019924	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUSA	RECOMENDADO
1026592	JEFFERSON RAABELO MOURA	RECOMENDADO
1005106	JESSICA MERCIA ROSENO DE LIMA	RECOMENDADO
1038821	JHON MAIK DE SOUZA	RECOMENDADO
993511	JHOY RYBERTON BARRETO DE QUEIROZ	RECOMENDADO
989767	JOÃO AURIELIO DE OLIVEIRA SOARES	RECOMENDADO
1053144	JOÃO CARLOS DE FRANÇA GABRIEL	RECOMENDADO
1022434	JOAO DAVID OLIVEIRA DINIZ	RECOMENDADO
1026969	JOÃO MARCOS CASTRO CASTELO BRANCO	RECOMENDADO
1048268	JOÃO VICTOR ALVES DOS SANTOS	RECOMENDADO
1002350	JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA FREIRE	RECOMENDADO
993921	JOÃO VICTOR TELES DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
1015357	JOHN VICTOR DA COSTA ROCHA	RECOMENDADO
1029945	JOHNATA ALVES NERY	RECOMENDADO
1108810	JONAS FELIPE DA SILVA	RECOMENDADO
989799	JÓNATHAN ALCÂNTARA TAVARES LEITE	RECOMENDADO
1008790	JONATHAN DA SILVA EUGENIO	RECOMENDADO
1012413	JONE VITAL DE SOUSA	RECOMENDADO
1031530	JORGE FELIPE MARQUES PIMENTEL	RECOMENDADO
1018016	JORHDANN DE OLIVEIRA ANDRADE	RECOMENDADO
1016056	JOSE ANDERSON DE SOUSA SANTANA	RECOMENDADO
1005456	JOSE BRUNO PEREIRA FELIX	RECOMENDADO
1021649	JOSE JHONATHAN DE ARAUJO GOMES	RECOMENDADO
991426	JOSE RIBAMAR DE SOUZA JUNIOR	RECOMENDADO
1008515	JOSÉ WELLINGTON SOUSA ARAÚJO	RECOMENDADO
1032286	JOSÉ WENDERSON TOMAZ DOS SANTOS	RECOMENDADO
1027434	JOSE WESLEY DA SILVA NUNES	RECOMENDADO
1011193	JOSENALDO FRANCA DE BARROS	AUSENTE
1030168	JUAN VICTOR LEÃO MATOS	RECOMENDADO
1029376	JULIO OLIVEIRA TAVARES	RECOMENDADO
1021289	KAENNY BONFIM DOS SANTOS	RECOMENDADO
993327	KAIO CESAR FEITOSA LACERDA	RECOMENDADO
1011827	KAIO RODRIGUES LEITÃO	RECOMENDADO
997659	KAIRON JUNIOR DA SILVA SOUSA	RECOMENDADO
1005750	LAEI RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	RECOMENDADO
1022358	LARISSE MONTEIRO RODRIGUES	RECOMENDADO
992692	LAYSE LORENA BATISTA LUZ	RECOMENDADO
991853	LEANDRO RODRIGUES SILVA	RECOMENDADO
998974	LEONARDO DE SOUZA COSTA RODRIGUES	RECOMENDADO
995452	LEONARDO GENILSON SANTOS DE SOUSA	RECOMENDADO
990978	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	RECOMENDADO
996227	LEONE ALESSON DE OLIVEIRA VIANA	RECOMENDADO
1011162	LORRAN KELVIN FONSECA DE SOUZA	RECOMENDADO
990081	LUCAS ANDRADE DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
1020230	LUCAS ARAÚJO DE LIMA	RECOMENDADO
1054770	LUCAS MARTINS DOS SANTOS	AUSENTE
996744	LUIZ PHILIPE LIMA MONTEIRO	RECOMENDADO
1014642	MADSON DA SILVA BARROS	RECOMENDADO
991187	MANUEL DE SOUZA NASCIMENTO	RECOMENDADO
1035338	MARCELO DOS SANTOS MACEDO	RECOMENDADO
1018568	MARCILIO DE OLIVEIRA FRANÇA	RECOMENDADO
1024174	MARCIO CARNEIRO ARAUJO	RECOMENDADO
992258	MARCOS DA SILVA CHAVES FILHO	RECOMENDADO
1004241	MARIA EVELINE BESSA DE PAULA DOS SANTOS	RECOMENDADO
1042537	MARIA LUANA MARQUES	RECOMENDADO
1008057	MARIA RAJANE DOS SANTOS	RECOMENDADO
1002189	MÁRIO DUARTE PINHEIRO NETO	RECOMENDADO
1012373	MARLON LENNON DA SILVA GOMES	RECOMENDADO
1038810	MATHEUS GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA	AUSENTE
1057506	MATHEUS JUCÁ SOARES	RECOMENDADO
1023177	MATHEUS MELO OLIVEIRA	RECOMENDADO
989084	MICHAEL BRAGA DE ARAUJO	RECOMENDADO
1029710	MICHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	RECOMENDADO
1049547	MIGUEL ALISSON SOMBRA	RECOMENDADO
998402	MIQUEIAS CLAUDIO OLIVEIRA CARNEIRO	RECOMENDADO
1009896	MURILLO MENEZES MAGALHÃES MARTINS	RECOMENDADO
994753	NATAN BESSA BATISTA	RECOMENDADO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1066688	NICOLAS MATHEUS SANTOS LOBO	RECOMENDADO
997137	PATRICIA MOREIRA AVILA	RECOMENDADO
999047	PATRICE LUAN CÂNDIDO BARROS	RECOMENDADO
1018507	PAULO HENRIQUE TIBURTINO	RECOMENDADO
999007	PAULO JACKSON SILVA BARBOSA	RECOMENDADO
995650	PAULO UCHOA DE LIMA	RECOMENDADO
1014505	PAULO YVTHON SOUSA DOS SANTOS	RECOMENDADO
1009698	PEDRO ANALWAM RODRIGUES MOTA	RECOMENDADO
1003609	PEDRO PAULO SARAIVA COSTA	RECOMENDADO
995555	PEDRO YURI ANDRADE BRAGA SOUZA	RECOMENDADO
1057388	RAFAEL DE ASSIS QUEIROZ	RECOMENDADO
1081213	RANELORY SOARES GADELHA	RECOMENDADO
1004169	RAQUEL DE ARAÚJO XAVIER DAMASCENO	RECOMENDADO
990780	RENAN LIMA COSTA	RECOMENDADO
1061599	RENAN SOBREIRA DE LIMA	AUSENTE
1080692	RENATO DIAS DOS SANTOS	RECOMENDADO
997710	ROBERTO DOUGLAS CHAVES EVANGELISTA	RECOMENDADO
993589	RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
1010759	RONNY EWERTON MARTINS LIMA	AUSENTE
993494	RUBENS REINALDO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
1062910	SAMARA DE SOUZA ALMEIDA	RECOMENDADO
1031922	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	RECOMENDADO
993012	SAMUEL PINHEIRO FONTELLES	RECOMENDADO
1054220	SARA ALENCAR DE FARIA	RECOMENDADO
994727	TALITA EVANGELISTA DE ARAUJO	RECOMENDADO
1023493	TALITA MONTEIRO VIEIRA	RECOMENDADO
1008964	THAIANE BARREIRA BARBOSA	RECOMENDADO
1019445	THALYSON ORIEL SOUSA DA FROTA	RECOMENDADO
1088631	THEOGENES SANTOS PEREIRA	RECOMENDADO
1065190	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	RECOMENDADO
1070887	VICTOR FELIPE DE OLIVEIRA FRANCA	RECOMENDADO
1099165	VICTOR HUGO DE MELO LIMA	RECOMENDADO
1079923	VICTOR HUGO SANTOS DE MESQUITA	RECOMENDADO
990082	VICTOR ROBERTO DO NASCIMENTO SANTANA	RECOMENDADO
1013952	VINICIUS BATISTA LIMA	RECOMENDADO
1090395	WALLACE DO VALE SOUSA	RECOMENDADO
993807	WEDSON MANOEL RODRIGUES MARTINS	RECOMENDADO
1029038	WELLYNGTON SALLO SOUSA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
998407	YURI ALVES DE CARVALHO	RECOMENDADO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE

2.1 O candidato que não compareceu à realização da Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, ou que obteve avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª Oportunidade, independentemente de requerimento da entrevista devolutiva da 1ª oportunidade, o qual não o isentará da participação na 2ª oportunidade, sob pena de eliminação caso tenha seu pedido indeferido.

2.2 Ficam resguardados aos candidatos que solicitaram a entrevista devolutiva da 1ª oportunidade, que, caso sejam aprovados na 1ª oportunidade mediante impetração de recursos, tornará sem efeitos a 2ª oportunidade da avaliação psicológica.

2.3 Os candidatos considerados RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, devem acompanhar à publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do Concurso.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE

3.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade.

3.2 A Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade ocorrerá, exclusivamente, no EMTI Filgueiras Lima – Avenida dos Expedicionários nº3910 - Bairro Jardim América, Fortaleza – CE - CEP: 60.410-466, no dia 28 de julho de 2024, nos horários previstos e especificados no Anexo Único deste edital.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE

4.1 Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade deverão observar todas as instruções contidas no item 9.8 do Edital nº001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04/10/2022, publicado no DOE de 10/10/2022, e alterações.

4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 do Edital nº001/2022, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.3 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 9.8.1.2, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia

4.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato no Anexo Único deste edital.

4.5 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

4.6 Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 9.5.4, 9.5.9 a 9.5.8.1, do Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04/10/2022, publicado no DOE de 10/10/2022

4.7 A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.

4.8 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

4.9 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº4.878/1965, no Decreto Federal nº9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº10/2005, nº02/2016 e nº009/2018.

4.10 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. 4.

11 A Avaliação Psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

4.12 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº009/2018, bem como aplica-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

4.13 A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

4.14 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

4.15 O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica na 2ª Oportunidade, ou que

4.16 obtiver avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será automaticamente eliminado do concurso.

4.17 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.

4.18 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

4.19 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

4.20 Será considerado NÃO RECOMENDADO e, consequentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos



necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.

4.21 Será assegurado ao candidato NÃO RECOMENDADO conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.
4.22 A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

4.23 O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representa-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.

4.24 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

4.25 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade será publicado no site www.idecan.org.br, na data provável de 06 de agosto de 2024.

5.2 A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade realizada deverá ser requerida, caso o candidato assim deseje, na data 07 e 08 de agosto de 2024, por meio de preenchimento de requerimento específico a ser disponibilizado em link, no site www.idecan.org.br.

5.3 A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade será realizada na data provável de 11 de agosto de 2024.

5.4 A Entrevista Devolutiva poderá ser realizada de forma telepresencial, através de recurso tecnológicos disponibilizados para tanto em momento oportuno.

5.5 Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade, no período de 12 a 13 de agosto de 2024, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br. Fortaleza/CE, 16 de julho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N°084/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 16 DE JULHO DE 2024

ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SALA
13:00h	14:00h	1021585	PAULO JONATHAN ROCHA ARAUJO	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	1046166	ANDREWS DORNELAS DE MELO	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	1011591	DARLLAN MARKSON BEZERRA HOLANDA	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	1006634	FRANCISCO ERMESON DE SOUSA	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	1040237	FRANCISCO JEFFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	1007872	GIDEONE SILVA GOMES	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	991127	IDAIANA BRANDAO DIAS	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	1006592	JANIELE BARBOSA MENDES	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	1011193	JOSENALDO FRANCA DE BARROS	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	1054770	LUCAS MARTINS DOS SANTOS	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	1038810	MATHEUS GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	1061599	RENAN SOBREIRA DE LIMA	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	1010759	RONNY EWERTON MARTINS LIMA	SOLDADO QPPM	SALA 02

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°1669/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na DECAP e Delegacia Geral; conforme processo nº 05831441/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 21/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1669/2023-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Vinícius Meireles Fixina Barreto	Delegado	IV	13/06/2023	Russas para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Firmiley Araújo Firmino	Inspetor	V	13/06/2023	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** * *** *

PORTARIA N°1671/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 05935905/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 21/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1671/2023-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
José Neilson Souza e Silva	Inspetor	V	16/06/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Maria da Conceição Laet de Oliveira	Inspetor	V	16/06/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°2320/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GUTEMBERG PAIVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Tianguá/CE, matrícula nº 167944-1-4, a viajar para Fortaleza/CE, no período de 27 a 31/07/2023, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de curso de instrução SIG MPX, conduzir materiais para a Superintendência e fazer levantamentos de campo na cidade de Caucaia, para cumprimento de mandado de prisão; conforme processo nº 06831372/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 31/08/2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



PORATARIA Nº2446/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter, a **viajar** para Belo Horizonte/MG, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar preso que se encontra atualmente recolhido no Complexo Prisional do Estado de Minas Gerais; conforme processo nº 08247465/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/10/2023 concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 6º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2446/2023-DIFIN DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO(R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉS.			
Romário Antônio Lima Araújo	Inspetor	V	06 a 08/11/2023	Fortaleza – Belo Horizonte – Fortaleza	2,5	141,95	50%	532,31	141,95	3.280,48
Edson Reis Filho	Inspetor	V	06 a 08/11/2023	Fortaleza – Belo Horizonte – Fortaleza	2,5	141,95	50%	532,31	141,95	3.280,48
TOTAL										
7.909,48										

*** * *** *

PORATARIA Nº2465/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, a **viajar** para Boa Viagem, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso para a Delegacia Municipal daquela cidade; conforme processo nº 07934620/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2465/2023-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS		
MARCELO LIMA DE SOUSA	Inspetor	V	19/09/2023	Canindé para Boa Viagem	0,5	61,33	-	-	30,66
DAVI ARAÚJO DO NASCIMENTO	Inspetor	V	19/09/2023	Canindé para Boa Viagem	0,5	61,33	-	-	30,66
TOTAL									
61,32									

*** * *** *

PORATARIA Nº2473/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Iijoca de Jericoacoara, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 578-29/2023; conforme processo nº 07948303/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2473/2023-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL(R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	
SHARON MARIA TORRES PINHEIRO	Inspetor	V	19/09/2023	Jijoca para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
ADRIANO MOISES BEZERRA FERNANDES VIEIRA	Inspetor	V	19/09/2023	Jijoca para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL								
73,58								

*** * *** *

PORATARIA Nº2474/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguaruana, a **viajar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para a Cadeia Pública, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 473-40/2023; conforme processo nº 07997452/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2474/2023-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL(R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	
IBRAHIM DANTAS SOARES	Inspetor	V	21/09/2023	Jaguaruana para Fortim	0,5	61,33	-	30,66
ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES	Inspetor	V	21/09/2023	Jaguaruana para Fortim	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL								
61,32								

*** * *** *

PORATARIA Nº2476/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguaruana, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar material na PEFOCE, bem como conduzir preso após autuação em flagrante; conforme processo nº 07943689/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2476/2023-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL(R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	
IBRAHIM DANTAS SOARES	Inspetor	V	19/09/2023	Jaguaruana para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES	Inspetor	V	19/09/2023	Jaguaruana para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL								
61,32								

*** * *** *



PORTARIA N°2494/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo n° 08109011/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2494/2023-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ	Inspetor	V	27/09/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	27/09/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA N°2495/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo n° 07947129/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2495/2023-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ	Inspetor	V	19/09/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	19/09/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA N°2496/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo n° 07862662/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2496/2023-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ	Inspetor	V	14/09/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
ERIVELTON ANTÔNIO CRISÓSTOMO	Inspetor	V	14/09/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA N°2497/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo n° 08033295/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2497/2023-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ	Inspetor	V	25/09/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
ERIVELTON ANTÔNIO CRISÓSTOMO	Inspetor	V	25/09/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA N°2505/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Sobral, matrícula nº 300.566-1-2, que viajou para Fortaleza, do dia 21/09/2023 ao dia 22/09/2023, com a finalidade de participar do Curso de Atendimento dos Agentes de Segurança às Vítimas de Crimes Sexuais; conforme processo n° 07956896/2023, uma diária e meia no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



PORATARIA Nº2526/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a viajar para Piracuruca/PI, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de busca e apreensão; conforme processo nº 07946297/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2526/2023-DIFIN DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Miguel de Sales Filho	Delegado	IV	20/09/2023	Tianguá para Piracuruca/PI	0,5	166,49	83,24
Antonio Viana Barbosa Júnior	Escrivão	V	20/09/2023	Tianguá para Piracuruca/PI	0,5	141,95	70,97
Joaquim Arialdo Sousa Café	Inspetor	V	20/09/2023	Tianguá para Piracuruca/PI	0,5	141,95	70,97
Francisco Adriano Mendes Alves	Inspetor	V	20/09/2023	Tianguá para Piracuruca/PI	0,5	141,95	70,97
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	20/09/2023	Tianguá para Piracuruca/PI	0,5	141,95	70,97
Erivelton Antônio Crisóstomo	Inspetor	V	20/09/2023	Tianguá para Piracuruca/PI	0,5	141,95	70,97
TOTAL							438,09

*** *** ***

PORATARIA Nº2527/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Araripe, a viajar para Potengi, Crato e Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a dois mandados de prisão, bem como realizar a transferência de preso de acordo com a Guia de Recolhimento nº 446-495/2023; conforme processo nº 07855593/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2527/2023-DIFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS
FRANCISCO PAULO FERREIRA	Inspetor	V	13/09/2023	Araripe para Potengi, Crato e Juazeiro do Norte	0,5	61,33	-
MARLYSON DE SOUZA GUILHERME	Inspetor	V	13/09/2023	Araripe para Potengi, Crato e Juazeiro do Norte	0,5	61,33	-
ANTÔNIO WILTON DE SOUZA	Inspetor	V	13/09/2023	Araripe para Potengi, Crato e Juazeiro do Norte	0,5	61,33	-
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	Inspetor	V	13/09/2023	Araripe para Potengi, Crato e Juazeiro do Norte	0,5	61,33	-
TOTAL							122,64

*** *** ***

PORATARIA Nº2541/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMÕES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC, matrícula nº , que viajou para Juazeiro do Norte, no dia 22/11/2023 a 24/11/2023, com a finalidade de realizar vistoria e reparos nos equipamentos; conforme processo nº 08602737/2023, duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº2543/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, matrícula nº , que viajou para Juazeiro do Norte / Iguatu / Quixadá, no dia 07/11/2023 a 10/11/2023, com a finalidade de realizar entrega de material de expediente; conforme processo nº 08675670/2023, três diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº2544/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, matrícula nº , que viajou para Crateús, Independência, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Tamboril, Sobral e Crateús, do dia 20/11/2023 ao dia 24/11/2023, com a finalidade de realizar vistorias e entrega do material de expediente; conforme processo nº 08676463/2023, quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº2545/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **AGNES MACÉDO FREITE**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Campos Sales, matrícula nº , que viajou para Juazeiro do Norte, no dia 06/10/2023, com a finalidade de protocolar ofícios na PEFOCE; conforme processo nº 08219925/2023, meia-diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 38,89 (trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA N°2559/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 429-46/2023; conforme processo nº 08317714/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2559/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Renilson dos Santos Silva	Inspetor	V	06/10/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Joana Darc Rodrigues de Matos	Inspetora	V	06/10/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA N°2568/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguarauna, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 473-43/2023; conforme processo nº 08199339/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2568/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Luiz Antônio Costa da Silva	Inspetor	V	02/10/2023	Jaguarauna para Fortim	0,5	61,33	-	30,66
Fábio Queiroz da Silva	Inspetor	V	02/10/2023	Jaguarauna para Fortim	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°2569/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Marco, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 492-40/2023; conforme processo nº 07667894/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2569/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Thiago Henrique Barbosa Sabino Pinho	Inspetor	V	05/09/2023	Marco para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Thiago Soares de Souza	Inspetor	V	05/09/2023	Marco para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA N°2578/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, a viajar para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 472-90/2023; conforme processo nº 08306968/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2578/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Samuel Bezerra Nunes	Inspetor	V	08/10/2023	Jaguaripe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Adriianne de Aquino Tavares	Inspetor	V	08/10/2023	Jaguaripe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Francisco Eudes Lima Rodrigues	Inspetor	V	08/10/2023	Jaguaripe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	96,57

*** * *** *

PORTARIA N°2579/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, a viajar para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 472-87/2023 e 472-88/2023; conforme processo nº 08175863/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2579/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Osmildo Ferreira Estevam	Inspetor	V	01/10/2023	Jaguaripe para Ibicuitinga	0,5	61,33	-	30,66
José Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	V	01/10/2023	Jaguaripe para Ibicuitinga	0,5	61,33	-	30,66
Tatiana Gomes da Silva	Inspetor	V	01/10/2023	Jaguaripe para Ibicuitinga	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * *** *



PORATARIA Nº2585/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Limoeiro do Norte, a viajar para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 491-23/2023; conforme processo nº 08224120/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2585/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	04/10/2023	Limoeiro do Norte para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
José Erivan Júnior	Inspetor	V	04/10/2023	Limoeiro do Norte para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
Daniella Keila de Souza Azevedo	Inspetor	V	04/10/2023	Limoeiro do Norte para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * *** *

PORATARIA Nº2588/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** para o **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, por viagem a ser realizada a Natal/RN, com a finalidade de participar do Encontro do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC NORDESTE, com a presença da Diretoria de Operações Integradas MJ/SENASP, assessorado por uma equipe de Policiais Civis, relacionados no Anexo Único desta Portaria, os quais farão o deslocamento em viaturas descaracterizadas, devendo ainda ser providenciado passagem aérea para o Delegado Geral, apenas no trecho NATAL/FORTALEZA; conforme processo nº 08831400/2023; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; art. 11; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2588/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)	
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉS.				
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha	Delegado Geral	I	08 a 10/11/2023	Fortaleza para Natal/RN	2,5	350,48	40%	1.226,68	-	3.350,18	4.576,86
Lúcio Ponte Torres	Delegado (Assessorando)	I	08 a 10/11/2023	Fortaleza para Natal/RN	2,5	350,48	40%	1.226,68	-	-	1.226,68
Pedro Henrique Moreira Soares (Assessorando)	Inspetor	I	08 a 10/11/2023	Fortaleza para Natal/RN	2,5	350,48	40%	1.226,68	-	-	1.226,68
Antônio Leonardo Brito dos Santos (Assessorando)	Inspetor	I	08 a 10/11/2023	Fortaleza para Natal/RN	2,5	350,48	40%	1.226,68	-	-	1.226,68
Marcus Vinícius Coelho Sá Marrocos (Assessorando)	Inspetor	I	08 a 10/11/2023	Fortaleza para Natal/RN	2,5	350,48	40%	1.226,68	-	-	1.226,68
Fernando André das Neves Weyne (Assessorando)	Inspetor	I	08 a 10/11/2023	Fortaleza para Natal/RN	2,5	350,48	40%	1.226,68	-	-	1.226,68
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.710,26	

*** * *** *

PORATARIA Nº2601/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Boa Viagem, a viajar para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso para audiência de custódia; conforme processo nº 07832925/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2601/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
RONALDO FONTES DAMASCENO	Inspetor	V	13/09/2023	Boa Viagem para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
MANOEL DE SOUSA COSTA	Inspetor	V	13/09/2023	Boa Viagem para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** * *** *

PORATARIA Nº2627/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Quixadá, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na Delegacia Geral e no DIP; conforme processo nº 07766345/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2627/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
RODRIGO DA SILVA PINTO	Delegado	IV	12/09/2023	Quixadá para Fortaleza	0,5	64,83		32,41
WELLINGTON BRITO MOURA	Escrivão	V	12/09/2023	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	63,07

*** * *** *

PORATARIA Nº2648/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Várzea Alegre, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar armas para perícia na PEFOCE, além de receber CPU reparada



na DETIC; conforme processo nº 07987686/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2648/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
MAILTON CARDOSO ALVES	Inspetor	V	27 a 28/09/2023	Várzea Alegre para Fortaleza	1,5	61,33		91,99
RENATO PEREIRA DE MATOS	Escrivão	V	27 a 28/09/2023	Várzea Alegre para Fortaleza	1,5	61,33		91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	183,98

*** * *** *

PORTARIA N°2684/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Norte, que viajaram para Bela Cruz e Itarema, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária; conforme processo nº 07371790/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2684/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Édio de Sousa Alves	Escrivão	V	23 a 25/08/2023	Fortaleza para Bela Cruz e Itarema	2,5	61,33	153,32
Adriel Rodrigo dos Santos de Lima	Inspetor	V	23 a 25/08/2023	Fortaleza para Bela Cruz e Itarema	2,5	61,33	153,32
Bruno Tavares Barros da Silva	Inspetor	V	23 a 25/08/2023	Fortaleza para Bela Cruz e Itarema	2,5	61,33	153,32
TOTAL	-	-	-	-	-	-	459,96

*** * *** *

PORTARIA N°2685/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Norte, que viajaram para Bela Cruz, Itarema e Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária; conforme processo nº 07505967/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2685/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Édio de Sousa Alves	Escrivão	V	29/08/2023 a 01/09/2023	Fortaleza para Bela Cruz, Itarema e Sobral	3,5	61,33	214,65
Cícero César Pinto da Cunha Filho	Inspetor	V	29/08/2023 a 01/09/2023	Fortaleza para Bela Cruz, Itarema e Sobral	3,5	61,33	214,65
Adriel Rodrigo dos Santos de Lima	Inspetor	V	29/08/2023 a 01/09/2023	Fortaleza para Bela Cruz, Itarema e Sobral	3,5	61,33	214,65
Bruno Tavares Barros da Silva	Inspetor	V	29/08/2023 a 01/09/2023	Fortaleza para Bela Cruz, Itarema e Sobral	3,5	61,33	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	858,60

*** * *** *

PORTARIA N°2687/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, a viajar para Canindé, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da soltura de animais silvestres com o IBAMA, SEMACE e Instituto Pró-Silvestre; conforme processo nº 10848322/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 28/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2687/2023-DIFIN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Maria Eliane Pereira Gomes	Inspetor	V	28 a 29/11/2023	Fortaleza para Canindé	1,5	61,33	-
Francisco Ramos de Sousa Filho	Inspetor	V	28 a 29/11/2023	Fortaleza para Canindé	1,5	61,33	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	183,98

*** * *** *

PORTARIA N°2701/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo nº 08441016/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2701/2023-DIFIN DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
ERIVELTON ANTÔNIO CRISÓSTOMO	Inspetor	V	16/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	16/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *



PORATARIA Nº2702/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo nº 08491927/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2702/2023-DIFIN DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
ERIVELTON ANTÔNIO CRISÓSTOMO	Inspetor	V	18/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	18/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORATARIA Nº2703/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo nº 08518086/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2703/2023-DIFIN DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES	Inspetor	V	19/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	19/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORATARIA Nº2705/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo nº 08337596/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2705/2023-DIFIN DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
GILVANE VITÓRIO CARDOSO	Inspetor	V	09/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
LEVI COELHO DA COSTA	Inspetor	V	09/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORATARIA Nº2706/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo nº 08463052/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2706/2023-DIFIN DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
ERIVELTON ANTÔNIO CRISÓSTOMO	Inspetor	V	17/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	17/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORATARIA Nº2707/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo nº 08611639/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2707/2023-DIFIN DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ	Inspetor	V	25/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	25/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***



PORTARIA N°2709/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo n° 08695450/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2709/2023-DIFIN DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
ERIVELTON ANTÔNIO CRISÓSTOMO	Inspetor	V	30/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	30/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2713/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFÉ**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Tianguá, matrícula nº 168.020-1-8, que viajou para Fortaleza, no dia 01/11/2023, com a finalidade de entregar material para perícia na PEFOCE; conforme processo nº 08727890/2023, meia-diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°2716/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **KILBER ROCHA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Itapipoca, matrícula nº 300.332-1-3, que viajou para Fortaleza, no dia 23/10/2023 a 27/10/2023, com a finalidade de participar do Curso de Prática em Invesigação Cibernética; conforme processo nº 08518680/2023, quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°2720/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Uruburetama, a **viajar** para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-3104/20023; conforme processo nº 08307280/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2720/2023-DIFIN DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Thales Cordeiro Barbosa	Inspetor	V	09/10/2023	Uruburetama para Caucaia	0,5	61,33		30,66
Dyanne Nossis Fontoura Abreu	Inspetora	V	09/10/2023	Uruburetama para Caucaia	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2722/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Sobral, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de levar viatura para conserto; conforme processo nº 08611280/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2722/2023-DIFIN DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
José Wilkens Arcanjo Araújo	Escrivão	V	26/10/2023	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Thiara Brasil Ricarte Lima	Escrivão	V	26/10/2023	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2723/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Sobral, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de deixar expediente na Delegacia Geral e na PEFOCE; conforme processo nº 08367029/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2723/2023-DIFIN DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Luann Luigi Chaves Barbosa	Inspetor	V	11/10/2023	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Ana Cláudia Lima de Castro	Escrivã	V	11/10/2023	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2729/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de receber procedimento de competência daquela delegacia de acordo com ofício 708/2023 e B.O 553/5268/2023; conforme processo nº 08782590/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2729/2023-DIFIN DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Antônio Ariel da Silva Monteiro	Inspetor	V	06/11/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Gabriel Wiljanderson Marreiro de Paula	Inspetor	V	06/11/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2731/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jijoca de Jericóacoara, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Penitenciária Industrial Regional de Sobral/CE; conforme processo nº 08728064/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2731/2023-DIFIN DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Rômulo Ferreira de Oliveira	Inspetor	V	31/10/2023	Jijoca de Jericóacoara para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Erivan Araújo Vieira	Inspetor	V	31/10/2023	Jijoca de Jericóacoara para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2732/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itarema, a **viajar** para Trairi, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública de Trairi; conforme processo nº 08307336/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2732/2023-DIFIN DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Randall Cavalcante de Mendonça	Escrivão	V	06/10/2023	Itarema para Trairi	0,5	61,33		30,66
Nilson Glézio da Silva	Inspetor	V	06/10/2023	Itarema para Trairi	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2747/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Aracoiaba, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de levar material apreendido à PEFOCE; conforme processo nº 08588050/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2747/2023-DIFIN DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Francisco Jocélia Bento do Nascimento	Inspetor	V	24/10/2023	Aracoiaba para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Mônica Castello Branco	Inspecora	V	24/10/2023	Aracoiaba para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2749/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Uruburetama, a **viajar** para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 566-41/2023; conforme processo nº 08694542/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2749/2023-DIFIN DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Thales Cordeiro Barbosa	Inspetor	V	31/10/2023	Uruburetama para Caucaia	0,5	61,33		30,66
Dyanne Nossis Fontoura Abreu	Inspetora	V	31/10/2023	Uruburetama para Caucaia	0,5	61,33		30,66
Francisco Lindomar de Sousa Barreto	Inspetor	V	31/10/2023	Uruburetama para Caucaia	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°2750/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de receber viatura que se encontra em manutenção; conforme processo nº 08887618/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2750/2023-DIFIN DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Romerito Silva Sousa	Inspetor	V	10/11/2023	Santa Quitéria para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Gabriel Wiljanderson Marreiro de Paula	Inspetor	V	10/11/2023	Santa Quitéria para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Antônio Ariel da Silva Monteiro	Inspetor	V	10/11/2023	Santa Quitéria para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°2751/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Boa Viagem, a viajar para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de buscar procedimentos ; conforme processo nº 08336336/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2751/2023-DIFIN DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Manoel de Sousa Costa	Inspetor	V	10/10/2023	Boa Viagem para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
Ronaldo Fontes Damasceno	Inspetor	V	10/10/2023	Boa Viagem para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
Robson Duarte de Souza	Inspetor	V	10/10/2023	Boa Viagem para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	96,57

*** *** ***

PORTARIA N°2760/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Sobral, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar troca de pneus de viatura, buscar uniformes e deixar expedientes na Delegacia Geral; conforme processo nº 08859010/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2760/2023-DIFIN DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Melissa Dias Rodrigues Oliveira	Inspetor	V	09/11/2023	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Diogo Mesquita Mourão	Escrivão	V	09/11/2023	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Antônia Jacilene Silva de Maria	Escrivão	V	09/11/2023	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Maraiza Feliciano Alencar	Escrivão	V	09/11/2023	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	122,64

*** *** ***

PORTARIA N°2770/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a substituição do vidro lateral da VTR TRAILBLAZER, bem como protocolar expedientes na Delegacia Geral e entregar e receber armas na PEFOCE; conforme processo nº 08856674/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/12/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2770/2023-DIFIN DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
FÁBIO SALVIANO DE SOUSA SOBRINHO	Inspetor	V	09/11/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
GILENO DE SOUSA ARAÚJO	Inspetor	V	09/11/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2778/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar armas e ofícios na PEFOCE, bem como levar VTR para revisão;



conforme processo nº 08585751/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/12/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2778/2023-DIFIN DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
MATHEUS DE AQUINO DIAS	Inspetor	V	25/10/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA	Inspetor	V	25/10/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA Nº2779/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **viajar** para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de pegar procedimentos na Delegacia Regional da respectiva cidade; conforme processo nº 08517535/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/12/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2779/2023-DIFIN DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
DEEVIDY DIONATH DIÓGENES PEIXOTO	Inspetor	V	20/10/2023	Jaguaribe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
MATHEUS DE AQUINO DIAS	Inspetor	V	20/10/2023	Jaguaribe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** * *** *

PORTARIA Nº2780/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com finalidade de realizar recall da viatura descharacterizada na concessionária Toyota Newland; conforme processo nº 08715787/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/12/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2780/2023-DIFIN DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
CAIO FELIPE PAIVA DIÓGENES	Inspetor	V	31/10/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
DEEVIDY DIONATH DIÓGENES PEIXOTO	Inspetor	V	31/10/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA Nº2781/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Aurora e Várzea Alegre, em objeto de serviço, com a finalidade de localizar, qualificar e intimar a vítima de procedimento policial; conforme processo nº 08950646/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/12/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2781/2023-DIFIN DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
MANOEL BELEM NETO	Escrivão	V	12/11/2023	Brejo Santo para Aurora e Várzea Alegre	0,5	61,33	-	30,66
DOMINGOS FABIO ROLIM MARANHÃO	Inspetor	V	12/11/2023	Brejo Santo para Aurora e Várzea Alegre	0,5	61,33	-	30,66
SALATIEL FURTADO DE SOUZA	Inspetor	V	12/11/2023	Brejo Santo para Aurora e Várzea Alegre	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * *** *

PORTARIA Nº2782/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar manutenção de viatura, bem como buscar material de expediente e limpeza; conforme processo nº 08710963/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/12/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2782/2023-DIFIN DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
JOSÉ VAGNER RAMOS TAVARES	Escrivão	V	01/11/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
GILENO DE SOUSA ARAÚJO	Inspetor	V	01/11/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	Inspetor	V	01/11/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * *** *



PORTARIA N°2915/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **ANTÔNIO TORRES LANDIM**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Alto Santo, matrícula nº 92797-1-7, que viajará para Quixadá no período de 23/11/2023, com a finalidade de realizar a condução de pessoas presas, de acordo com as Guias de Recolhimento nº 408-14/2023 e nº 408-13/2023; conforme processo nº 10836502/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 06/12/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 10%, totalizando R\$ 33,73 (trinta e três reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°2922/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AGNES MACÊDO FREIRE**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, lotada na Delegacia Municipal de Campos Sales/CE, matrícula nº 791.111-5-5, a viajar para Juazeiro do Norte/CE, no período de 01/12/2023, com a finalidade de entregar arma para realização de perícia e de amostra de drogas para exame toxicológico; conforme processo nº 10922719/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 07/12/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 38,89 (trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°3070/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a viajar para Aiubá, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de prisão requisitado pelo Ministério Público; conforme processo nº 08559645/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 05/12/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3070/2023-DIFIN DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Joseph Sheffany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	24/10/2023	Tauá para Aiubá	0,5	61,33		30,66
João Italo Silva Coelho	Inspetor	V	24/10/2023	Tauá para Aiubá	0,5	61,33		30,66
Jefferson Alexandrino	Inspetor	V	24/10/2023	Tauá para Aiubá	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°3211/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de pessoa presa, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 939-4284/2023; conforme processo nº 11307678/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3211/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	Inspetor	V	19/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
FRANCINALDO BELARMINO DA CRUZ	Inspetor	V	19/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°3212/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de pessoa presa, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 939-4295/2023; conforme processo nº 11316294/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3212/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
FELIPE TAVARES MIRANDA	Inspetor	V	20/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES	Inspetor	V	20/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°3217/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Morada Nova, a viajar para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de pessoa presa, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 504-81/2023; conforme processo nº 11330866/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3217/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
DANIEL LUCAS TORRES VIEIRA	Inspetor	V	21/12/2023	Morada Nova para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS DA SILVA	Inspetor	V	21/12/2023	Morada Nova para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL		-	-	-	-	-	-	67,46

*** *** ***

PORTARIA Nº3223/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **vijar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos, de acordo com as Guias de Recolhimento nº 939-4239/2023, nº 939-4236/2023 e nº 939-4235/2023; conforme processo nº 11252881/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3223/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
ANTONIO CLEDSO GUEDES NORMANDO	Escrivão	V	17/12/2023	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
ROBSON LABÉRIO PASCOAL DA SILVA	Inspetor	V	17/12/2023	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
EDGLEUSON LIMA INGÁ	Inspetor	V	17/12/2023	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL		-	-	-	-	-	-	101,19

*** *** ***

PORTARIA Nº3225/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguaruana, a **vijar** para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de pessoa presa, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 939-4278/2023; conforme processo nº 11288800/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3225/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
FABIO QUEIROZ DA SILVA	Inspetor	V	19/12/2023	Jaguaruana para Caucaia	0,5	61,33		30,66
IBRAHIM DANTAS SOARES	Inspetor	V	19/12/2023	Jaguaruana para Caucaia	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº3227/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **vijar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-4389/2023; conforme processo nº 11383153/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3227/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Cíntia Chaves Lobo	Inspetor	V	26/12/2023	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
José Lopes Coelho	Motorista	V	26/12/2023	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL		-	-	-	-	-	-	67,46

*** *** ***

PORTARIA Nº3232/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **vijar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-4362/2023; conforme processo nº 11368618/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3232/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Widermark Lima Barbosa	Inspetor	V	24/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Renilson dos Santos Silva	Inspetor	V	24/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº3233/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **vijar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-4380/2023 e 939-4384/2023; conforme processo nº 11369240/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3233/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Ivanildo Alves Porto Júnior	Inspetor	V	25/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
João Paulo Fernandes Farias	Inspetor	V	25/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°3233/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar manutenção em viatura; conforme processo nº 11303915/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3233/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Tarcizo Alves de Sales Neto	Inspetor	V	20/12/2023	Canindé para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
Davi Araújo do Nascimento	Inspetor	V	20/12/2023	Canindé para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°3239/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Granja, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-4405/2023; conforme processo nº 11388031/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3239/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Danielle de Araújo Oliveira	Inspetora	V	27/12/2023	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Eudes Oliveira da Silva	Inspetor	V	27/12/2023	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°3240/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, a viajar para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 472-115/2023; conforme processo nº 11368901/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3240/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Deevidy Dionath Diógenes Peixoto	Inspetor	V	24/12/2023	Jaguaripe para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
Matheus de Aquino Dias	Inspetor	V	24/12/2023	Jaguaripe para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,46

*** *** ***

PORTARIA N°3241/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, a viajar para Russas, em objeto de serviço, com a finalidade de recolher extração e levar celulares para serem analisados pelo NAI de Russas; conforme processo nº 11387051/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3241/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Matheus de Aquino Dias	Inspetor	V	27/12/2023	Jaguaripe para Russas	0,5	61,33	-	30,66
Deevidy Dionath Diógenes Peixoto	Inspetor	V	27/12/2023	Jaguaripe para Russas	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°3242/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jijoca de Jericóacoara, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 578-39/2023; conforme processo nº 11343658/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3242/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Rômulo Ferreira de Oliveira	Inspetor	V	21/12/2023	Jijoca de Jericoacoara para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	Inspetor	V	21/12/2023	Jijoca de Jericoacoara para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA Nº3244/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-4385/2023; conforme processo nº 11374138/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3244/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Ray Leonardo Oliveira do Nascimento	Inspetor	V	25/12/2023	Russas para Caucaia	0,5	61,33	-	30,66
Edgleuson Lima Inga	Inspetor	V	25/12/2023	Russas para Caucaia	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA Nº3245/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-4400/2023; conforme processo nº 11388317/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3245/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Pedro Francisco Cordeiro Bezerra	Inspetor	V	27/12/2023	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
Francisco Regiano de Oliveira Lima	Inspetor	V	27/12/2023	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,46

*** * *** *

PORTARIA Nº3246/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 546-37/2023; conforme processo nº 11362601/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3246/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Gabriel Wiljanderson Marreiro de Paula	Inspetor	V	22/12/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Romerito Silva Sousa	Inspetor	V	22/12/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA Nº3248/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de apresentar preso em audiência de custódia; conforme processo nº 11382874/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3248/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Francisco Alison da Silva	Inspetor	V	26/12/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	26/12/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA Nº3274/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para audiência de custódia; conforme processo nº 11391865/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3274/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Davi Araújo do Nascimento	Inspetor	V	28/12/2023	Canindé para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
Francisco Benício Bezerra	Inspetor	V	28/12/2023	Canindé para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL		-	-	-	-	-	-	67,46

*** *** ***

PORTARIA N°3282/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a **viajar** para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 558-345/2023; conforme processo nº 11392667/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3282/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
JOSEPH STHEFFANY RIBEIRO TORQUATO	Inspetor	V	28/12/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
JOÃO ITALO SILVA COELHO	Inspetor	V	28/12/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL		-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA N°3290/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Acaraú/CE, matrícula nº 300.959-1-X, a **viajar** para Sobral/CE, no período de 27/12/2023, com a finalidade de conduzir preso; conforme processo nº 11390761/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°3291/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais, a **viajar** para Buriti dos Lopes (PI), em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio ao DHPP na captura de homicida; conforme processo nº 11341175/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3291/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Isaac Dieb Holanda Sales	Inspetor	V	19/12/2023 a 21/12/2023	Fortaleza para Buriti dos Lopes (PI)	2,5	141,95	354,87
Francisco Aleff Alves de Oliveira	Inspetor	V	19/12/2023 a 21/12/2023	Fortaleza para Buriti dos Lopes (PI)	2,5	141,95	354,87
João Lucas Lima Coelho	Inspetor	V	19/12/2023 a 21/12/2023	Fortaleza para Buriti dos Lopes (PI)	2,5	141,95	354,87
Ítalo Batista da Chagas	Inspetor	V	19/12/2023 a 21/12/2023	Fortaleza para Buriti dos Lopes (PI)	2,5	141,95	354,87
TOTAL		-	-	-	-	-	1.419,48

*** *** ***

PORTARIA N°3297/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **viajar** para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 534-741/2023; conforme processo nº 00002171/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3297/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Azael Zalmon Camilo Alves	Inspetor	V	29/12/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Álvaro Ramos Leal	Inspetor	V	29/12/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Antônio Júnior Pereira de Abreu	Escrivão	V	29/12/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°3298/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-4460/2023; conforme processo nº 00002546/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3298/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Antônio Cleison Guedes Normando	Escrivão	V	31/12/2023	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
Edgleuson Lima Inga	Inspetor	V	31/12/2023	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
Carlos José Rodrigues de Oliveira	Escrivão	V	31/12/2023	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	101,19

*** *** ***

PORTARIA Nº0016/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de buscar celular recuperado no 2º DP e cumprir expedientes da Delegacia; conforme processo nº 00027000/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0016/2024-DIFIN DE 24 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Romerito Silva Sousa	Inspetor	V	05/01/2024	Santa Quitéria para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Gabriel Wiljanderson Marreiro de Paula	Inspetor	V	05/01/2024	Santa Quitéria para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Antônio Ariel da Silva Monteiro	Inspetor	V	05/01/2024	Santa Quitéria para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº23/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-60/2024; conforme processo nº 00028693/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº23/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Emanuel Moura Graça Neto	Inspetor	V	04/01/2024 a 05/01/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	04/01/2024 a 05/01/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº24/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-204/2024; conforme processo nº 00145240/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº24/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Geovany Castro de Alencar	Inspetor	V	14/01/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Valdemir Coelho da Silva Filho	Inspetor	V	14/01/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº26/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de buscar material na Delegacia Geral; conforme processo nº 00004557/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº26/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Geovany Castro de Alencar	Inspetor	V	02/01/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Ayron Allyson Alves Marinho	Inspetor	V	02/01/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº29/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-130/2024; conforme processo nº 00061267/2024, que



chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°29/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
João Eudes de Sousa	Inspetor	V	08/01/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Carlos André Cruz Angelim	Inspetor	V	08/01/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°31/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-58/2024; conforme processo nº 00028634/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°31/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Josimar Correia de Melo	Inspetor	V	05/01/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Cícero Edvânio de Souza	Inspetor	V	05/01/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°32/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 429-1/2024; conforme processo nº 00113666/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°32/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Márcio Fernandes Sousa da Silva	Inspetor	V	11/01/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Francinaldo Belarmino da Cruz	Inspetor	V	11/01/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°37/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **viajar** para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de levar viatura para revisão; conforme processo nº 00112660/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°37/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Deevidy Dionath Diógenes Peixoto	Inspetor	V	12/01/2024	Jaguaribe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Matheus de Aquino Dias	Inspetor	V	12/01/2024	Jaguaribe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA N°38/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 472-4/2024; conforme processo nº 00145355/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°38/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Samuel Bezerra Nunes	Inspetor	V	14/01/2024	Jaguaribe para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
Renatha James Diógenes Pinheiro	Inspetor	V	14/01/2024	Jaguaribe para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,46

